



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240725CE00007

LICITAÇÃO Nº. 00007/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 146 - CENTRO - APARECIDA - PB.

CEP: 58000-000 - E-mail: cplaaparecida21@gmail.com - Tel.: (...) ...

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.613.168/0001-35, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:30 horas do dia 13 de Setembro de 2024, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência nº 00007/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1114, de 07 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Ampliação da UBS do Assentamento Acauã no Município de Aparecida - (Proposta nº 11956.8160001/21-002).

Data de abertura da sessão pública: 13/09/2024. Horário: 08:30 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 13/09/2024. Horário: 08:40 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Ampliação da UBS do Assentamento Acauã no Município de Aparecida.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será realizada em um único item.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Ampliação da UBS do Assentamento Acauã no Município de Aparecida - (Proposta nº 11956.8160001/21-002) -

, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A presente justificativa tem por objetivo embasar a necessidade de abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Assentamento Acauã, localizado no Município de Aparecida.

2. Contextualização e Relevância: A Unidade Básica de Saúde do Assentamento Acauã desempenha papel fundamental na prestação de serviços de saúde primária à população local. Com o crescimento demográfico e o aumento da demanda por atendimentos médicos, verifica-se a necessidade urgente de ampliação das instalações físicas da UBS para assegurar um atendimento de qualidade, abrangente e eficiente. 3. Objetivos da Ampliação: A ampliação da UBS visa: Aumentar a capacidade de atendimento, reduzindo o tempo de espera. Melhorar as condições de trabalho para os profissionais de saúde. Ampliar a oferta de serviços de saúde, incluindo consultas médicas, odontológicas, vacinação, serviços de enfermagem, entre outros. Adequar a estrutura física às normas de acessibilidade e segurança. Proporcionar um ambiente mais confortável e adequado para os pacientes e profissionais. 4. Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica: A escolha pela modalidade de Concorrência Eletrônica justifica-se pelos seguintes motivos: Ampla Competitividade: A modalidade de concorrência possibilita a

participação de um maior número de empresas, garantindo maior competitividade e melhores propostas. Transparência: O processo eletrônico assegura maior transparência e lisura, reduzindo riscos de fraudes e irregularidades. Agilidade: O formato eletrônico permite maior celeridade nos procedimentos, desde a publicação do edital até a conclusão do certame. Eficiência: A modalidade facilita a gestão e acompanhamento dos processos licitatórios, otimizando os recursos públicos. 5. Aspectos Técnicos e Orçamentários: O projeto de ampliação da UBS do Assentamento Acauã está respaldado em um estudo técnico que detalha as necessidades específicas de infraestrutura, equipamentos e recursos humanos. O orçamento preliminar foi elaborado com base em cotações de mercado e em contratos similares realizados por outras entidades públicas, garantindo que os valores praticados estejam de acordo com a realidade do mercado. 6. Impacto Social e Benefícios: A ampliação da UBS trará inúmeros benefícios à comunidade local, incluindo: Melhoria na qualidade dos serviços de saúde prestados. Aumento da cobertura e alcance dos programas de saúde pública. Fortalecimento da rede de atenção básica no município. Contribuição para a promoção da saúde e prevenção de doenças na região. 7. Conclusão: Diante do exposto, justifica-se plenamente a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de ampliação da Unidade Básica de Saúde do Assentamento Acauã. A medida é essencial para garantir a continuidade e melhoria dos serviços de saúde prestados à população, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e transparência na gestão pública.

1.6. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. www.aparecida.pb.gov.br/;

3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br/;

3.2.1.3. www.portaldecompraspublicas.com.br/; e

3.2.1.4. www.gov.br/pncp.

3.3. O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Secretaria de Infraestrutura nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1114, de 07 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 120 (cento e vinte) dias.

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

20.800 SECRETARIA DA SAÚDE

21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1018 1033 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS NO MUNICIPIO

10 301 1018 1034 REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA SEDE

10 301 1018 1043 Reforma e ampliação de Unidades de Saude

10 301 1018 1047 REFORMA UNIDADE DE SAUDE/EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Proposta nº 11956.8160001/21-002)

.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.0 presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de avaliação prévia do local de execução da obra, feita através de uma das seguintes opções a critério do licitante: a) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, em substituição da referida vistoria prévia, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00007/2024, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Aparecida - PB" ◄; b) Vistoria prévia ao local de execução da obra, a ser realizada pelo responsável técnico da empresa até o último dia útil que anteceder a licitação. O correspondente atestado de vistoria deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a vistoria, e basicamente com os seguintes termos: ► "ATESTAMOS sob as penalidades da lei, que vistoriamos o local de execução da obra e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00007/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Aparecida - PB" ◄.

6.9.1.1.No caso do licitante optar por realizar a vistoria prévia ao local de execução da obra, deverá comunicar ao Órgão de Contratação com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida vistoria, necessária para que seja feito o devido agendamento junto ao setor competente do ORC que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

6.9.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da **apresentação de Profissional**, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente,

só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa; f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 00007/2024 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Aparecida - PB" ◀. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: revestimento cerâmico para piso .

6.9.2.1.0 referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução da obra, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

6.9.2.2.0 licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

6.9.2.3.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.9.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: revestimento cerâmico para piso quantidade mínima 99 m²..

6.9.3.1.0 licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

6.10.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Agente de Contratação, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 3.200,00. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - .. Banco - .. Agência - .. Conta Corrente - .. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.10.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.10.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.0 licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.0 licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.0 licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente .

9.7.0 preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.0 sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.0 sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.0 lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.0 licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.0 intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.0 licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.0 Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

- 10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20. Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:
- 10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.27.2. Empresas brasileiras;
- 10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.28.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.28.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.29. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.30. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2.0 Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.3.6. Não comprovar, quando solicitado pelo Agente de Contratação recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.

11.5.0 Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Agente de Contratação verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de

autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

12.3.14. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.14.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.14.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.14.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.14.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.14.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.3.14.6. Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

12.3.14.7. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1. Comprovação de avaliação prévia do local de execução da obra - item 6.9.1.

12.4.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.9.2.

12.4.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.3.

12.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou

12.5.2. De ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.10.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3.Poderá ser utilizada, a critério do Agente de Contratação, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1. Planilha de quantitativos e preços;

13.1.3.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

13.1.3.3. Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

13.2. A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:

13.2.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.2.0 ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.4.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.4.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.4.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

13.5. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.8.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
 - 15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - 15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - 15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

- 16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
 - 16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
 - 16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:
 - 16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
 - 16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
 - 16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
 - 16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
 - 16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço global.
 - 16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 17.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

18.3.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)

aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Sousa, Estado da Paraíba.

Aparecida - PB, 29 de Julho de 2024.

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Ampliação da UBS do Assentamento Acauã no Município de Aparecida.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Ampliação da UBS do Assentamento Acauã no Município de Aparecida - (Proposta nº 11956.8160001/21-002) - , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A presente justificativa tem por objetivo embasar a necessidade de abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Assentamento Acauã, localizado no Município de Aparecida. 2. Contextualização e Relevância: A Unidade Básica de Saúde do Assentamento Acauã desempenha papel fundamental na prestação de serviços de saúde primária à população local. Com o crescimento demográfico e o aumento da demanda por atendimentos médicos, verifica-se a necessidade urgente de ampliação das instalações físicas da UBS para assegurar um atendimento de qualidade, abrangente e eficiente. 3. Objetivos da Ampliação: A ampliação da UBS visa: Aumentar a capacidade de atendimento, reduzindo o tempo de espera. Melhorar as condições de trabalho para os profissionais de saúde. Ampliar a oferta de serviços de saúde, incluindo consultas médicas, odontológicas, vacinação, serviços de enfermagem, entre outros. Adequar a estrutura física às normas de acessibilidade e segurança. Proporcionar um ambiente mais confortável e adequado para os pacientes e profissionais. 4. Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica: A escolha pela modalidade de Concorrência Eletrônica justifica-se pelos seguintes motivos: Ampla Competitividade: A modalidade de concorrência possibilita a participação de um maior número de empresas, garantindo maior competitividade e melhores propostas. Transparência: O processo eletrônico assegura maior transparência e lisura, reduzindo riscos de fraudes e irregularidades. Agilidade: O formato eletrônico permite maior celeridade nos procedimentos, desde a publicação do edital até a conclusão do certame. Eficiência: A modalidade facilita a gestão e acompanhamento dos processos licitatórios, otimizando os recursos públicos. 5. Aspectos Técnicos e Orçamentários: O projeto de ampliação da UBS do Assentamento Acauã está respaldado em um estudo técnico que detalha as necessidades específicas de infraestrutura, equipamentos e recursos humanos. O orçamento preliminar foi elaborado com base em cotações de mercado e em contratos similares realizados por outras entidades públicas, garantindo que os valores praticados estejam de acordo com a realidade do mercado. 6. Impacto Social e Benefícios: A ampliação da UBS trará inúmeros benefícios à comunidade local, incluindo: Melhoria na qualidade dos serviços de saúde prestados. Aumento da cobertura e alcance dos programas de saúde pública. Fortalecimento da rede de atenção básica no município. Contribuição para a promoção da saúde e prevenção de doenças na região. 7. Conclusão: Diante do exposto, justifica-se plenamente a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de ampliação da Unidade Básica de Saúde do Assentamento Acauã. A medida é essencial para garantir a continuidade e melhoria dos serviços de saúde prestados à população, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e transparência na gestão pública.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Ampliação da UBS do Assentamento Acauã no Município de Aparecida - Conforme projeto básico anexo I do edital - projeto básico .	und	1	320.595,02	320.595,02
				TOTAL	320.595,02

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 120 (cento e vinte) dias.

- 5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 6.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 6.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

- 7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 7.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

VALERIA RITA DE SOUSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00007/2024

PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00007/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Ampliação da UBS do Assentamento Acauã no Município de Aparecida.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Ampliação da UBS do Assentamento Acauã no Município de Aparecida - Conforme projeto básico anexo I do edital - projeto básico .	und	1		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240725CE00007

CONTRATO Nº:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Aparecida - Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, CNPJ nº 01.613.168/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito João Rabelo de Sá Neto, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na João Gomes, 303 - Centro - Aparecida - PB, CPF nº 021.790.624-94, Carteira de Identidade nº 4369363 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00007/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1114, de 07 de Fevereiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Ampliação da UBS do Assentamento Acauã no Município de Aparecida.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00007/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

20.800 SECRETARIA DA SAÚDE

21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1018 1033 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS NO MUNICIPIO

10 301 1018 1034 REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA SEDE

10 301 1018 1043 Reforma e ampliação de Unidades de Saúde

10 301 1018 1047 REFORMA UNIDADE DE SAUDE/EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Proposta nº 11956.8160001/21-002)

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 120 (cento e vinte) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - No prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com os Arts. 96 a 102, da Lei 14.133/21, considerado o prazo previsto no Art. 96, § 3º, do mesmo diploma legal. A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, poderá

ser atualizada monetariamente. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato. Conforme o caso e a critério do Contratante, a garantia prestada na fase de habilitação da respectiva licitação poderá ser utilizada na composição da referida garantia do contrato;

i - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Aparecida - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Anexo V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Aparecida, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UBS DO ASSENTAMENTO ACAUÃ NO MUNICÍPIO DE APARECIDA - PB.

(PROPOSTA Nº 11956.8160001/21-002)

(Assinatura do Responsável)


ALLISON PAULINA MOREIRA NOBREGA
Engenheiro Civil
CREA nº180231498-5

APARECIDA - PB

MAIO / 2024

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO DO PROJETO

Contratação de empresa para execução dos serviços de ampliação da UBS do assentamento Acauã no município de Aparecida – PB, contemplando os seguintes serviços: fundação, alvenaria, piso, pintura, cobertura, elétrica, hidrossanitário, paisagismo e diversos.

recuperação de piso e paredes, remoção de vegetação inadequada, desassoreamento e cobertura no percurso total do canal no município de Aparecida - PB.

APRESENTAÇÃO

Aparecida é um município brasileiro do estado da Paraíba localizado na Região Geográfica Imediata de Sousa. De acordo com o IBGE, no ano de 2021, sua população era estimada em 8.482 habitantes. Área territorial de 291,478 km².

A mudança de perfil da saúde tem exigido avanços na maneira como se organizam e são oferecidos os serviços de saúde para garantir o acesso e os cuidados coerentes ao cenário atual de adoecimento e mortalidade por condições crônicas; sobretudo quando falamos em excesso de peso e obesidade.

Preocupado com este contexto, a ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde terá como principal objetivo contribuir para a promoção da saúde e modos de vida saudáveis. Dessa forma, a UBS contribuirá com o cuidado integral, contemplando a implantação de polo com infraestrutura e profissionais qualificados, no qual são desenvolvidas atividades variadas, tais como: práticas corporais, integrativas e complementares, artísticas e culturais, atividades físicas variadas, promoção da alimentação saudável, educação em saúde, e mobilização da comunidade.

Esse espaço público ampliará a produção dos cuidados à saúde de toda a população da comunidade, objetivando melhorar a qualidade de vida da população do município e atender a demanda da atenção básica.

Face ao exposto, a Prefeitura Municipal de Aparecida vem pleitear por meio da presente proposta a Ampliação da Unidade Básica de Saúde, para aumentar a quantidade de atendimentos ofertados pela atenção básica de saúde do município, atendendo assim a demanda da população.

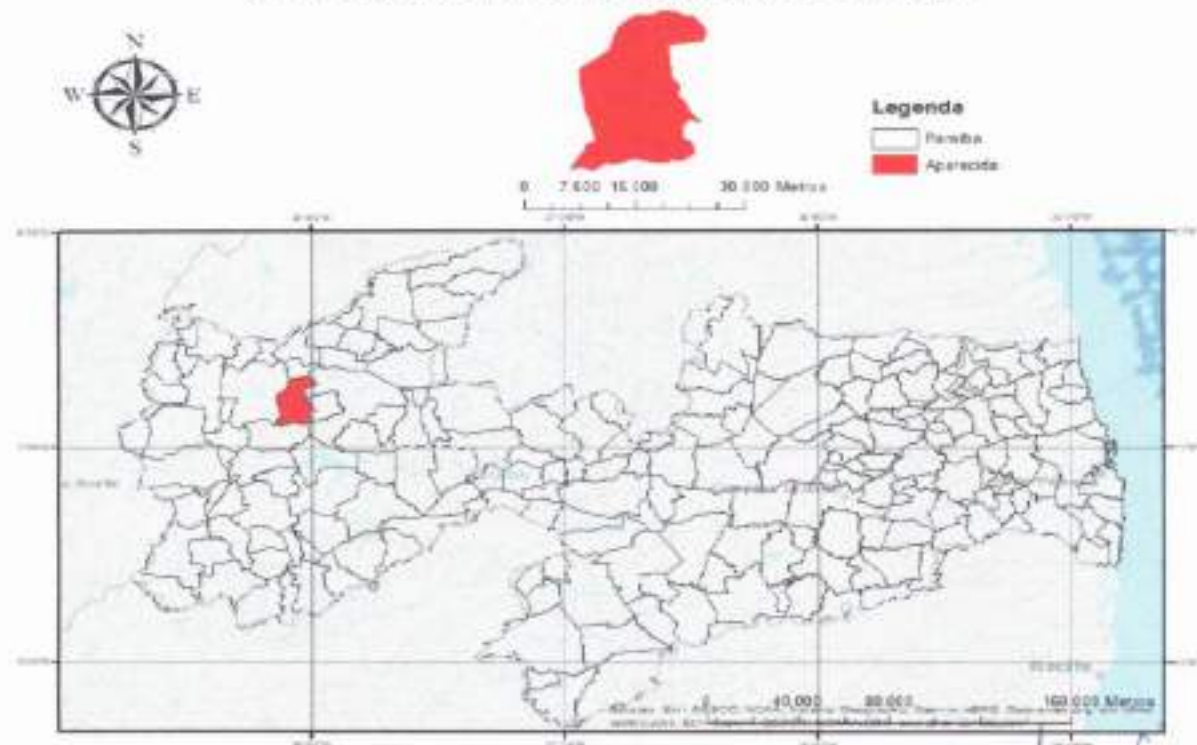

Allison Izabelly Moreira Nóbrega
REA 160291496-3
Engr. Civil
REG-ENR 11.306.201 DE APARECIDA/PB

2. LOCALIZAÇÃO

- Mesorregião: Sertão Paraibano IBGE/2020
- Microrregião: Sousa IBGE/2020
- Região metropolitana: Sousa
- Municípios limítrofes: São Francisco, São José da Lagoa Tapada, Pombal e Sousa
- Distância até a capital (João Pessoa-PB): 412 km



LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA NA PARAÍBA



Alison Pinheiro Moraes Nobrega
CREA/160231488-5
Eng. Civil
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA-PB

3. IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA AMPLIAÇÃO DA UBS



FIGURA 1: LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE

4. PRAZO

Os serviços devem ser executados no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, após a emissão da Ordem de Serviço pela contratante, conforme cronograma físico-financeiro em anexo.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

A execução dos serviços de recuperação do canal como também do desassoreamento e recuperação de toda parte interna do canal, compreenderão o fornecimento de pessoal, material, equipamento e tudo mais o que for necessário, inclusive o suprimento, armazenamento e manipulação de cimento, areia, pedra granítica, além da construção, transporte, colocação e acabamento.

Os quantitativos dos serviços foram estimados pelos quantitativos de vista realizada ao canal e só de ser pago o que for medido in loco, após execução.

6. CAPACIDADE TÉCNICA

A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA constituirá em:

- a) Comprovante de registro da empresa e do responsável (eis) técnico (s) pela execução da obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- b) Comprovação da qualificação técnica operacional da empresa e do responsável técnico, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a

Alison da Almeida Moreira Nobrega
REA 160231498-A
Eng. Civil
REGISTRO EM 24/04/2014

descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade à Contratante;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo De Referência.

A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLT/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções.

A fiscalização de que trata item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

Os recebimentos provisórios e definitivos dos serviços ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados.

O recebimento definitivo somente se dará após comprovação da entrega dos serviços contratados e verificação de sua conformidade pela fiscalização, mediante conferência e aceitação, de acordo com as especificações qualitativas e quantitativas dos serviços previstos.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

multa moratória de até 1 % % (um por cento) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 dias (dez) dias;

- a) multa compensatória de até 10 % % (dez por cento) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;
- b) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

As penalidades previstas nos subitens importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fomecedores Impedidos de licitar e contratar com o município.

12. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ser executados segundo os padrões e requisitos previstos nas normas técnicas vigentes e seguranças do trabalho.

Aparecida - PB, 20 de maio de 2024.



Alison Praxedes Moreira Vitorino
REA 180231488-1
Emp. Civil
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA-PB

APRESENTAÇÃO

O presente caderno de especificações e encargos tem o objetivo de, em complementação às informações contidas no projeto, definir os critérios para a execução dos serviços, as condições para escolha, aquisição e aceitação dos materiais e os processos construtivos a ser empregado na ampliação da Unidade Básica de Saúde do Assentamento Acauã no município de Aparecida - PB. Vale ressaltar que qualquer dúvida que venha a existir neste caderno ou nos projetos arquitetônicos deverá ser consultado a coordenação de Engenharia deste município.

GENERALIDADES

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo as especificações seguintes. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida durante a execução, visando melhorias, só será admitida com autorização da FISCALIZAÇÃO da obra.

Poderá a FISCALIZAÇÃO paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Os materiais para os serviços de ampliação da UBS serão fornecidos pela EMPRESA CONTRATADA e também deverão ser transportados até o local do serviço pela empresa contratada.

A CONTRATADA obedecerá a um cronograma estabelecido pela Secretária de Infraestrutura do Município. A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão de obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do projeto e das especificações serão encaminhadas, inicialmente à Fiscalização que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRADADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela prefeitura.

Será mantido no escritório da obra, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão de obra.

Alison Danielle Moreira
- REA 160231498 -
Eng.º Civil
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas especificações.

No caso de eventuais divergências entre os elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios.

- a) as cotas assinadas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- b) os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- c) em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- d) os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes na planilha orçamentária, objeto da licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- ✓ Sanitários para operários;
- ✓ Tanques para água da AMPLIAÇÃO
- ✓ Equipamentos mecânicos;
- ✓ Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- ✓ Instalações de água potável;
- ✓ Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- ✓ Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- ✓ Instalação elétrica para a obra;
- ✓ Almojarifado;
- ✓ Alojamento para operários, se necessário;

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Será exercido por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.



Alisson Paulinelli Moraes
REA 160231486-1
Engº Civil
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA-PB

Deverão ser apresentados a Fiscalização, "croquis" indicados das instalações, antes de sua efetiva execução.

ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

A CONSTRUTORA providenciará a instalação de água, energia elétrica, ficando inclusive encarregada de pagar este consumo no decorrer da obra e a última conta após o término da mesma, ou qualquer outra atividade que se faça necessário para a prefeitura execução da obra.

DISPOSITIVOS PRELIMINARES

1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.
2. Compete ao Construtor fazer prévia visitar ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.
3. No intuito de tomar todas as precauções necessários a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR 18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

SERVIÇOS PREMILINARES

Placa de Obra

Deverá ser implantada na obra, em local visível escolhido pela FISCALIZAÇÃO, placa no modelo padrão do órgão gestor, nas dimensões (2,00 x 3,00) m. A placa será em chapa galvanizada nº. 22 com peça de madeira em lei, com fundação em concreto no traço 1:4:5(cim:areia:brita), consumo mínimo de 150kg/m³.

Tapume

A obra deverá ser fechada por tapume com 2,20 m de altura com caibros 7,5x7,5cm, em chapas de compensado resistente a umidade, pintura a cal, com espessura de 6 mm e os portões

Alisson Duimelli Moreira
"REB 160231498"
Engº Civil
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA-PB

necessários ao acesso de veículos e pessoal (obra, fiscalização e equipe da fiscalização que trabalham no prédio em obras). Estes tapumes terão função importante na segurança patrimonial e pessoal tanto da Contratante como da Executante motivo pelo qual deverão ser executados com esta filosofia.

Limpeza manual da área

Compreende o corte e remoção de toda a vegetação, qualquer que seja sua densidade, tocos de árvores e raízes com diâmetro inferior a 0,15 m, na profundidade de 20 cm, em todo o terreno da obra, bem como quaisquer outros objetos e materiais indesejáveis que ainda existam.

Deverá ser executado mediante a utilização de equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviços manuais.

O material resultante no processo de limpeza será removido em conformidade com as determinações da FISCALIZAÇÃO. Caso seja reutilizado posteriormente, será depositado em áreas que não interfiram no funcionamento das atividades aos arredores, sob orientação da FISCALIZAÇÃO.

Locação e nivelamento

A locação da obra será de responsabilidade do construtor, o qual deverá obedecer rigorosamente às cotas indicadas no projeto, utilizando para todos instrumentos como teodolitos ou estação total, nível ou trena de aço, além de tábuas e pontaletes de madeira, após as marcações e alinhamentos dos pontos de níveis, o construtor comunicará a FISCALIZAÇÃO, a qual fará aferições que jugue oportunas.

Ocorrendo erro na locação da obra, o construtor se obriga a refazer por sua conta os serviços que se fizerem necessário, a critério da fiscalização.

MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÃO

Aterros

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações e outras partes da obra, como enchimento de pisos e passeios, serão executados com material escolhido, sem detritos vegetais ou entulho de obra, em camadas sucessivas de 20 centímetros de espessura no máximo, úmidas e energeticamente apoiadas.

Fica a cargo da Contratada todo e qualquer transporte de materiais, tanto a utilizar como exceder, independente da distância de transporte e tipo de veículo utilizado.

Alison Paulinelli Moraes
REA 150231488-
Engº Civil
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

FUNDAÇÕES (INFRAESTRUTURA)

Disposições Gerais

As fundações serão executadas conforme detalhes e orientações do projeto estrutural, além das observações seguintes.

Baldrames (Vigas Inferiores)

Os baldrames serão em concreto armado devendo penetrar no solo um mínimo de 20 cm, ou conforme especificado sua altura na planilha de memória de cálculo, de maneira a evitar fuga de material sob o piso.

Escavações

As cavas das fundações e outras partes da obra a serem executadas abaixo do nível do terreno, serão feitas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações e/ou memória de cálculo. As escavações para blocos e cintas serão isoladas e esgotados; o leito das escavações será convenientemente compactado antes de receber as formas.

ESTRUTURA DE CONCRETO

Concreto Armado

Toda estrutura de concreto armado inclusive fundações será executada de acordo com os projetos e memorial descritivo do projeto estrutural. As juntas deverão ser limpas com auxílio de ar comprimido e/ou água, tratando-se a superfície de acordo, com produto adequado para tal fim.

A Fiscalização rejeitará os serviços cuja aparência não seja satisfatória, correndo por conta da Contratada os custos de demolição e reconstruções que forem determinadas. Deverão ser utilizados espaçadores plásticos para evitar a proximidade da armadura com a forma.

Formas

As formas deverão propiciar acabamento uniforme, sem ninhos, brocas, falhas ou traços de desagregação do concreto e serão previamente tratadas com desmoldante adequado.

Alison Pauline Moroni Siqueira
REA 180231498-5
Emp. Civil
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA/PB

As formas deverão ser molhadas imediatamente antes da concretagem para que a madeira não absorva a água de hidratação do cimento. A desforma das peças em concreto aparente deverá ser realizada com cuidado para evitar a quebra de cantos e outros danos ao concreto.

ALVENARIA

Todas as paredes deverão ser executadas de preferência com tijolos cerâmicos oito furos nas dimensões (9x19x19) cm e, na ausência destes, com blocos de concreto para vedação, fck mínimo de 2,5 Mpa, obedecendo-se as prescrições do fabricante dos blocos.

Tijolos Cerâmicos

A alvenaria será executada com tijolos cerâmicos de oito furos nas dimensões de 9x19x19 centímetros, normalizados, de boa qualidade, assentados a chato, com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 ou preferencialmente com argamassa industrializada. As paredes deverão ter espessura acabada superior a 25 centímetros e inferior a 26 centímetros.

Os tijolos deverão ser molhados antes do assentamento para evitar ressecamento e modificações da argamassa. Toda superfície de concreto que ficar em contato com alvenaria de tijolos deve ser previamente chapiscada com argamassa 1:3 de cimento e areia grossa, amolentada com composto adesivo a base de PVA, bem como deverão ser previstas esperas de ferro nos pilares para travamento das alvenarias.

Todas as tubulações elétricas devem ser executadas e testadas antes da aplicação do reboco.

As juntas deverão ter no máximo 10 mm de espessura e, é vedada a colocação de tijolos com os furos no sentido transversal às paredes.

Argamassa

O preparo de argamassas deverá ser executado, em geral mecanicamente, devendo durar, no mínimo, 90 segundos a partir do momento em que todos os componentes forem lançados na Betoneira ou no misturador. O amassamento poderá ser manual quando a quantidade de argamassa o justificar. O amassamento manual será feito em área coberta, sobre estrado de superfície plana, limpa e impermeável.

Deverão ser preparadas as quantidades na medida das necessidades dos serviços para uso diário, não podendo ser empregada argamassa endurecida antes do início do seu uso.

Não poderá ser usada argamassa retirada ou caída das alvenarias, e será proibida a operação de reargamassar a previamente endurecida. A areia usada na argamassa deverá ser quartzosa, sem argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, etc.

IMPERMEABILIZAÇÕES

Impermeabilização de estruturas enterradas ou em contato com materiais de aterro

Aplicar tinta asfáltica (Neutrol ou equivalente com o mesmo desempenho técnico) sobre baldrame (vigas inferiores), envolvendo a parte superior do baldrame (vigas inferiores), e descendo nas laterais, conforme especifica a memória de cálculo deste projeto.

PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO DE PISOS

Lastro de Contra piso (regularização)

Argamassa seca com consumo mínimo de cimento 350 kg/m³. Lastro de concreto não estrutural de 05 cm de espessura, fck mínimo de 9Mpa. Limpeza e preparo da base: Retirada de entulhos, restos de argamassa, e outros materiais com picão, vanga, ponteira e maretá.

Varrer a base com vassoura dura, até ficar isenta de pó e partículas soltas. Se na base existir óleo, graxa, cola ou tinta, providenciar a completa remoção. Definição de níveis com assentamento de taliscas:

A partir do ponto de origem (nível de referência), os níveis de contra piso deverão ser transferidos com uso de aparelho de nível ou nível de mangueira. Os pontos de assentamento de taliscas deverão estar limpos. Polvilhar com cimento para formação de nata, para garantir a aderência da argamassa.

A argamassa de assentamento da talisca deverá ser a mesma do contra piso.

Posicionamento das taliscas com distância máxima de 3 m (comprimento da régua disponível para o sarrafeamento suficiente para alcançar duas taliscas). As taliscas deverão ter pequena espessura (cacos de ladrilho cerâmico ou azulejo).

O assentamento das taliscas deverá ser com antecedência mínima de 2 dias em relação à execução do contra piso. No dia anterior à execução do contra piso, a base completamente limpa, deverá ser molhada com água em abundância. Imediatamente antes da execução do contra piso, a água em excesso deverá ser removida, e executar polvilhamento de cimento, com auxílio de uma peneira (quantidade de 0.5 kg/m²), e espalhado com vassoura, criando uma fina camada de aderência entre a base e a argamassa do contra piso.

Esta camada de aderência deverá ser executada por partes para que a nata não endureça antes do lançamento do contra piso. Em seguida preencher uma faixa no alinhamento das taliscas, formando

mestras, devendo as mestras sobrepor as taliscas. Compactar a argamassa com soquetes de madeira, cortar os excessos com régua.

Após completadas as mestras, retirar as taliscas e preencher o espaço com argamassa.

Lançar a argamassa, e compactar com energia utilizando-se um soquete de madeira de base 30x30cm e 10 kg de peso. Sarrafear a superfície com régua metálica apoiada sobre as mestras, até que seja atingido o nível das mestras em toda a extensão.

Rampas de acessibilidade

As rampas de acessibilidade terão comprimento conforme informado no projeto, a declividade máxima da rampa será de 8,33%. Todos os detalhes de AMPLIAÇÃO das rampas de acessibilidade estão explicitados na planta de detalhes, deste projeto.

Piso em Blocos de Concreto Intertravado tipo "Paver".

- Os blocos de concreto serão do tipo "Paver" modelo retangular 10x20 cm, deverão ter resistência à compressão maior ou igual a 35 MPa, com espessura de 6,0 cm, na cor cinza natural.
- Os pisos em blocos de concreto pré-fabricados deverão ser assentados sobre terreno nivelado com base de colchão de areia, travados através de contenção lateral e por atrito entre as peças. As bordas da calçada deverão ser assentadas com argamassa.
- O caráter de similaridade dos blocos de concreto intertravado deverá ser aprovado pela fiscalização, mediante projetos e fotos de pisos já executados, a fim de garantir o item especificado. Durante a execução dos serviços deverão ser apresentados Laudos de Resistência do material utilizado.
- Será utilizado meio-fio de concreto nas bordas, fck 15 Mpa, nas dimensões de (b:15,0 cm x h: 30 cm), rejunte em argamassa traço 1: 3,5 (cimento e areia).

PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA

Considerações Gerais

Os pisos devem ter superfície regular ou quadrada, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição, que não provoque trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê). Admitir-se inclinação transversal da superfície até 3% para pisos externos e inclinação longitudinal máxima de 5%.

Alison Paulina Moraes Araujo
REA 160231498
Eng. Civil
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

Piso Tátil Direcional

O Piso Tátil Direcional 40x40x2,5 cm de concreto, na cor vermelho, deve ser utilizado quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, como guia de caminamento em ambientes internos ou externos, ou quando houver caminhos preferenciais de circulação, conforme a planta de acessibilidade.

Piso Tátil de Alerta

O Piso Tátil de Alerta 40x40x2,5 cm de concreto, na cor amarelo, deve ser utilizado para sinalizar situações que envolvem risco de segurança. Ele deve ser cromo diferenciado ou deve estar associado à faixa de cor contrastante com o piso adjacente, conforme a NBR 9050.

Execução

Os pisos de alerta deverão ser assentados sobre terreno nivelado com base de colchão de areia, travados através de contenção lateral e por atrito entre as peças. As bordas da calçada deverão ser assentadas com argamassa.

Piso Cerâmico (Toda a parte interna do bloco da Ampliação)

Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35 x 35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². Sendo as salas e passeio com coberta.

Deverá ser executado piso cerâmico em todos os locais indicados em planta baixa (pavimentação interna e externa) em cerâmica de 1ª qualidade PEI V, em dimensão usual do mercado atendendo as especificações de projeto e do fabricante no que se refere a sua colocação. Os padrões serão definidos posteriormente juntamente com o autor do projeto, devendo o mesmo ser rejuntado nas distâncias recomendadas pelo fabricante.

Piso Granilite

A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo também às recomendações da NBR- 9050 - Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamento urbanos.

- O preparo da argamassa e a execução do piso de granilite deve ser realizada através de mão-de-obra especializada.
- O granilite é aplicado sobre uma base de argamassa de regularização (traço 1:3, cimento/Mareca N.º 0080/REA 18023 18000) cuja espessura mínima deve ter 2cm.



Alison D. Zuliani Moraes N.º 0080/REA 18023 18000
PREFEITURA DE APARECIDA - PB

- Considerar uma declividade mínima de 0,5% em direção a ralos, buzinetes ou saída.
- Fixar a junta plástica sobre a argamassa de regularização, coincidindo com as juntas da base de concreto, buscando formar painéis quadrados de 0,90 x 0,90m. Em pavimentos térreos, executar o lastro de concreto com junta seca coincidente.
- Para o preparo do granilite, deve-se seguir rigorosamente a dosagem da granilha com o cimento, de acordo com a especificação do fabricante.
- Sobre a camada de regularização ainda fresca, antes que se tenha dado o início da pega, aplicar o granilite na espessura mínima de 8mm.
- O granilite deve ser nivelado e compactado com roletes (tubos de ferro de 7" a 9", preenchidos com concreto), e alisado com desempenadeira de aço.
- Logo que o granilite tenha resistência para que sua textura superficial não seja prejudicada, deve-se lançar uma camada de areia molhada de 3 a 4 cm de espessura, mantida permanentemente umedecida durante o mínimo de 7 dias. Este procedimento é importante para a resistência final do piso.
- O polimento é dado com passagens sucessivas de polítriz dotadas de pedras de esmeril nas granas 36 e 60, estucamento e uma passagem final de esmeril de grana 120.
- Os rodapés, com 7 cm de altura e bordas arredondadas, deverão formar um conjunto com o piso.

ESQUADRIAS

Kit de porta de madeira 80x210cm.

Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo fornecimento e instalação.

Kit de porta de madeira 90x210cm.

Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 90x210cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo fornecimento e instalação.

Porta de ferro com grade de proteção

Portão de ferro em chapa galvanizada plana 14gsg.



Allison Padonelli Moraes
REA 160231498
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

Janelas

Janela de aço de correr, 4 folhas, fixação com argamassa, sem vidros, padronizados. Dimensões de (1,5 x 1,5) m, sendo duas partes fixas e duas móveis.

ACABAMENTO DE PAREDES

Chapisco

Executar traço 1:3 (cimento e areia) espessura 0,5 cm preparo mecânico e/ou manual antes da aplicação do reboco.

Reboco paulista

As paredes de alvenaria de tijolos e/ou blocos deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1: 3 antes da aplicação do reboco ou emboço.

O reboco só deverá ser executado após todos os rasgos para instalações tenham sido executados em ambas as faces da parede e preenchidos ao menos na parede a ser rebocada, bem como todas as instalações testadas e aprovadas pela Fiscalização.

O reboco será executado em camada única com argamassa de cal e areia com adição de cimento no traço 1:2:8, preferencialmente com argamassa industrializada.

O reboco deve ter espessura adequada, não recomendável espessura superior a 20 mm. A superfície do reboco que receberá pintura deverá ser desempenada com desempenadeira de madeira e, receber aplicação de massa acrílica lixada, em demãos, conforme a necessidade da superfície e, aprovação da Fiscalização.

Emassamento com massa acrílica

Essas letras serão em alto relevo, Caixa alta em aço inox escovado ou polido. Por terem as duas fachadas simétricas às letras serão colocadas na mesma posição porem em lados diferentes.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento.

Alison Passinati Moura
REA 160231486-7
Emp. Civ.
PRO. 1712-1/16. 2016. 02. 01. 0052. 00. 00

Revestimento cerâmico 10x10 (cores da bandeira de São Bento) –Verde, Amarelo e Azul

Início: pelo menos, 21 dias após o término do emboço no caso de argamassas com uso de cal ou outro prazo em função do tipo de argamassa utilizado.

Materiais: placas cerâmicas (pastilhas), argamassa de assentamento e água limpa.

Equipamentos: misturador de argamassa, caixote plástico, desempenadeira denteada, peça de madeira, nível, prumo, trena, martelo de borracha, linha de nylon, régua metálica, colher de pedreiro e escova de piaçaba.

Argamassa de assentamento: argamassa colante que atenda às propriedades de argamassa tipo AC III, conforme NBR 14081.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO

Ferramenta de aplicação da argamassa colante: desempenadeira denteada de 6 mm x 6 mm x 6 mm ou conforme recomendação dos fabricantes da argamassa colante e das pastilhas cerâmicas.

Forma de Assentamento: dupla camada (argamassa colante no emboço e no verso da placa cerâmica (pastilhas) de modo a preencher as juntas entre as peças).

Preparo da argamassa colante: através de misturador mecânico, utilizando a quantidade de água recomendada pelo fabricante na embalagem do produto e caixote plástico (estranque).

“Tempo de Repouso” da argamassa colante: após a mistura, aguardar, pelo menos, 10 minutos ou o tempo especificado na embalagem do produto, antes de utilizá-lo.

Preparo da base: promover a remoção de poeiras e partículas soltas através de escova de piaçaba. Outros tipos de sujeiras devem ser removidas conforme procedimentos específicos.

Sob condições de forte insolação, a base poderá ser levemente umedecida antes da aplicação da argamassa colante.

Aplicação da argamassa colante: aplicar a argamassa com o lado liso da desempenadeira na placa de pastilha, de modo a preencher completamente as juntas entre as placas. No emboço a argamassa deve ser aplicada com o lado liso da desempenadeira e, depois, filetada.

Allison Pinheiro Moreira
REA 160231498
Prefeitura Municipal de Aparecida/PB

Assentamento da placa de revestimento: assentar a placa cerâmica posicionando-a na posição adequada e batendo com o auxílio de peça de madeira de modo a desmanchar os cordões. Deverão ser atendidas as recomendações do fabricante da pastilha cerâmica e da argamassa colante. Após cerca de 45 a 60 minutos, remover o excesso de argamassa colante existente nas juntas (este tempo poderá ser maior devido à temperatura e condições climáticas quando da execução do revestimento).

Limpeza da pastilha: Com uma esponja limpa e úmida, remover da superfície das placas qualquer resíduo existente de argamassa colante. Aguardar cerca de 15 minutos e iniciar o processo de limpeza da área com uma estopa seca e preparar para a etapa de rejuntamento.

"Tempo de Utilização" da argamassa colante: argamassa preparada deverá ser utilizada em um intervalo máximo de 1,5 a 2 horas, não sendo permitido acrescentar água neste intervalo e devendo o material ser descartado após este período.

"Tempo em Aberto": consiste no tempo em que a argamassa pode ficar estendida sobre a base sem que perca suas propriedades adesivas. Este tempo deve ser controlado através dos seguintes testes:

1. Tocar a argamassa colante com os dedos sem sujá-los.
2. Formação de película esbranquiçada na superfície da argamassa.
3. Caso seja verificado que o tempo em aberto da argamassa foi ultrapassado, a argamassa deverá ser removida da base e descartada.
4. Para evitar desperdício e a garantia dos serviços, recomenda-se que os panos abertos de argamassa sejam pequenos e compatíveis com as condições climáticas e o ritmo de produção.

Limpeza e controle das ferramentas: O caixote plástico e as ferramentas utilizadas devem ser mantidos limpas, sem resíduos de argamassas. O desgaste dos dentes da desempenadeira deverá ser verificado e os dentes refeitos ou a desempenadeira substituída sempre que o desgaste for superior a 1 mm.

Revestimento Cerâmico para os banheiros

Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25 x 35 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura das paredes.

As paredes dos sanitários e copa, receberão revestimento cerâmico até o teto.

Os azulejos cerâmicos deverão ser de primeira qualidade (Classe A), referência Decore ou similar, dimensões 25x35cm e serão assentados com argamassa do tipo AC I e com acabamento em rejunte epóxi.

Os azulejos serão de primeira qualidade, de cor e brilho uniforme, bem cozidos, duros, sonoros, resistentes, impermeáveis, sem fendas ou falhas, perfeitamente em esquadro, lisos e planos. Em parede previamente

Alison Pinheiro Moraes Nogueira
REA 180231498-1
F. nº 047
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

salpicada e molhada, deverão ser colocados sobre camada de argamassa não inferior a 1cm. Esta camada fará o papel de emboço e servirá para fixar os azulejos que deverão ser aplicados em sistema de junta reta, após permanecerem imersos água limpa durante 12 horas. A argamassa de assentamento deverá preencher totalmente os espaços entre o azulejo e a parede. As juntas de dimensões 1,5 a 2,0mm serão feitas com cimento branco e alvaiade. Recortes necessários serão o mínimo possível sem apresentarem rachaduras ou rebarbas.

Letras em aço inox

Letras em aço inox que será colocado o nome da Escola, essas letras serão em alto relevo, Caixa alta em aço inox escovado ou polido. As letras serão fixadas conforme o projeto indica que serão fixados na parede após emassada, pintada e lixada.

COBERTURA

Coberta em telha cerâmica tipo colonial

A coberta será em telha cerâmica tipo colonial, de boa qualidade, devendo possuir o mínimo grau de absorção e isentas de falhas. Devem obedecer a uma declividade de 20% a 25%, ou conforme especificações do fabricante. Telha mento com telha capa canal tipo colonial com mais de duas águas.

Estruturas de madeira para telha cerâmica tipo colonial

A estrutura da coberta será em madeira de lei primeira qualidade, não aparelhada, e as dimensões das peças serão conforme projeto específico de cobertura e as normas da ABNT. As emendas só devem ser executadas sobre apoios e todos madeiramento será executado em cima das alvenarias.

Forro de Gesso

Forro em placas de gesso, para ambientes residenciais.

Instalação de tesoura 10,0 m a 12,0 m

Instalação de tesoura (inteira ou meia) bi apoiada, em madeira não aparelhada, para vãos maiores ou iguais a 10,0 m e menores que 12,0m, incluso içamento.

Os elementos de madeira serão compostos por madeira de lei de primeira, com origem certificada, originária de reflorestamento. As telhas serão fixadas sobre tesouras, terças, guias, caibros e ripas de madeira de boa

Alison Paulinelli Moraes Vitoria
REA 180231498
PP 011
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA/PB

qualidade em espaçamento e dimensões adequadas aos vãos e as especificações do fabricante das telhas. Antes da colocação das telhas, a estrutura deverá ser submetida à apreciação da fiscalização.

Calha em chapa de aço Galvanizada

Calha em chapa de aço Galvanizado número 24, desenvolvimento de 100cm, incluso transporte vertical.

PINTURA

Disposições gerais

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a recedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à Fiscalização uma amostra, com dimensões mínimas de 50 cm por 100 cm, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica do local a que se destina. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

Superfícies Rebocadas

As superfícies rebocadas receberão tinta acrílica e deverão anteriormente, ser lixadas, eliminando-se completamente grãos soltos, falhas e imperfeições. Deverá ser aplicada massa acrílica, onde for indicado e uma demão de fundo preparador.

A pintura será executada com três demãos de tinta acrílica sobre a superfície preparada e convenientemente limpa. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

Imunização para madeiramento da cobertura

Execução e pintura com substância tóxica. Quando a madeira é seca, a aderência é boa, podendo haver até 1,0 mm de penetração. Poderá se executar a imunização Página 86 de 20 por imersão, colocando-se a madeira em tanques com a substância tóxica, durante certo tempo, que varia com a espessura da peça e com o imunizante.

Milson Danieli Moreira Nóbrega
REA 16023498-1
CPF 07111111111
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão satisfazer as prescrições gerais das normas técnicas e demais locais com jurisdição sobre o assunto. Os serviços se concentram em todos o prédio, onde deverá ser feita toda a rede elétrica.

O perfeito funcionamento das instalações ficará sob responsabilidade da firma licitante, estando à critério da fiscalização, impugnar quaisquer serviços e/ou materiais que não estiverem em conformidade com esta especificações e /ou projeto.

Os materiais empregados serão de boa qualidade, devendo atender as exigências contidas na NB-3.

A fiação a ser usada será do tipo Pirastic, Sicop, Condugel ou similar, a qual será embutida em eletroduto de PVC rígido e as emendas dos fios só poderão ser feitas nas caixas de passagem.

As tomadas e interruptores deverão ser de fabricação Ranzii/Arbame, Fame, Bicino ou Similar.

Serão empregadas luminárias do tipo fluorescentes com luminária de 40W.

Todos os circuitos serão aterrados através de condutor de proteção da mesma seção da fase.

A alimentação será no quadro geral QG em modelo da ENERGISA a ser instalado será de acordo com o determinado na planta, deverá ser embutido.

A distribuição será feita através do QD será em chapa de aço, de o tipo embutir, com porta, trinco e espelho. Deverão ter na porta etiquetas e espaço para abrigar os disjuntores previsto em projeto, e no mínimo, mais 10% de espaços reserva, visando futuras ampliações.

O aterramento dos QG e QD será realizado através de hastes cobreadas tipo copperweld 5/8" x 3,0m e conector, enterrados verticalmente no solo.

A resistência de aterramento não poderá ser superior a 10 ohms em qualquer época do ano. Para proteção contra choques elétricos por contato indireto todos os circuitos serão adotados de condutor de proteção (PE).

O esquema utilizado será o TN-S (condutor neutro e condutor de proteção distintos, conforme NBR 5410: 2005) com condutor de proteção (PE) disponível junto ao aterramento.

Na primeira haste deve ser instalada uma caixa de inspeção, segundo determinado pelo concessionário.

Alison Paulina Moraes da Silva
REA 160231490
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

Os condutores serão fios de cobre com isolamento em PVC 70°C de 0,75 kV ou 1,0 kV com seção indicada no quadro de cargas, respeitada a bitola de acordo com o quadro de carga, as seções dos condutores neutras, fase, proteção e retorno (quando houver) serão iguais ao da fase. Os condutores deverão ser do tipo BWF e possuir gravados em toda a sua extensão as especificações de nome do fabricante, bitola, isolamento, temperatura e certificado do INMETRO.

Não serão permitidas emendas nos condutores alimentadores de circuito, bem como emendas no interior dos eletrodutos. Poderá ser empregado parafina ou talco industrial para auxiliar na enfição dos condutores. O critério das cores fase, neutro, retorno e proteção deverão obedecer a NBR 5410: 2005 ou sua sucessora.

Os condutores só devem ser enfiados depois de completada a rede de eletrodutos e concluídos todos os serviços de AMPLIAÇÃO que os possam danificar. A enfição só deve ser iniciada após a tubulação estar perfeitamente limpa e seca.

Ponto de Iluminação

Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada).

Ponto de tomada

Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10ª/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo quebrado e chumbamento.

Luminária LED

Luminária de LED, de sobrepor e/ou embutir, 18w, completa fornecimento e instalação.

Disjuntor

Disjuntor termomagnético monopolar padrão Nema (americano) 10 A 30ª 240v, Fornecimento e instalação.

Quadro de Distribuição de energia

Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 3 disjuntores termomagnéticos monopolares sem barramento – fornecimento e instalação.



Allison Pullinelli Monteiro Sobrep
REBA 160231438
PROF.ª M.ª M.ª L.ª AMÉLIA CAVALCANTE

Quadro de distribuição de energia

Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação.

Quadro de distribuição de energia

Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro – fornecimento e instalação.

As luminárias deverão ser LED 150W, com fluxo luminoso mínimo de 15.000 lm, vida útil mínima de 25.000 horas e possuir cor branca fria.

Todas as instalações elétricas **SÓ SERÃO ACEITAS**, quando entregues em pleno funcionamento e testadas pela fiscalização.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Água Fria

O projeto de instalações de água fria foi elaborado de modo a garantir o fornecimento de água de forma contínua, em quantidades suficientes, mantendo sua qualidade com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização e do sistema de tubulações, preservando ao máximo o conforto dos usuários, incluindo as limitações impostas dos níveis de ruído nas tubulações. As instalações hidráulicas deverão atender a toda edificação, sendo que todas as tubulações hidráulicas de água fria deverão ser de PVC rígido soldável, inclusive as conexões, ambos de primeira qualidade e executados conforme projeto hidráulico.

Terminais de Ligação para Aparelhos

As conexões de água fria nos terminais para a ligação de aparelhos serão de PVC azul com bucha de latão. Os locais e diâmetros deverão seguir como previsto no projeto. Os registros de gaveta pressão ou esferas serão instalados nos locais previstos no projeto, terão a finalidade de fechar o fluxo de água para a manutenção da instalação.

Alison Padua de Moraes, Jorge
REA 160231458
Eng. Civil
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

Tubulações

Os tubos deverão ser em PVC rígido marrom, com juntas soldáveis, pressão de serviço 7,5 Kgf/cm², fabricados e dimensionados conforme a norma NBR-5648/101 da ABNT. O fornecimento deverá ser em tubos com comprimento útil de 6,0m. A fabricação será da "AMANCO", "TIGRE" ou equivalente.

Conexões

As conexões deverão ser em PVC rígido marrom, com juntas soldáveis, pressão de serviço 7,5 Kgf/cm², fabricados e dimensionados conforme a norma NBR-5648/10 da ABNT.

As conexões de saída deverão ser em latão.

Registros

Os registros de gaveta deverão ser em bronze, dotados de canoplas cromadas.

Louças

As bacias sanitárias dos banheiros serão indicadas pelo memorial arquitetônico de louça de primeira qualidade com caixa acoplada. Os lavatórios dos sanitários serão conforme especificações no Projeto Arquitetônico, sendo também de primeira qualidade.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As tubulações de esgotamento sanitário serão de PVC, inclusive as conexões, ambos de primeira qualidade e executados conforme o projeto sanitário. Todo o esgoto da edificação será encaminhado e lançado ao sistema de tratamento de esgoto composto por tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, conforme projeto específico.

Os despejos dos equipamentos sanitários serão captados obedecendo-se todas as indicações apresentadas nos detalhes de esgoto, utilizando-se todas as conexões previstas no projeto, não se permitindo adaptações nas tubulações sob quaisquer pretextos.

Sob nenhuma hipótese poderá ser ligada uma tubulação de esgoto secundário à uma de esgoto primário diretamente, para isso é necessário a ligação por intermédio de um desconector (caixa sifonada).

Os tubos e conexões do sistema de esgoto sanitário serão de PVC, ponta e bolsa para os ramais, sub-ramais e rede. As conexões do sistema de esgoto serão encaixadas utilizando-se anéis apropriados e com ajuda de lubrificante indicado dos materiais adquiridos.

Alison Dalmida Moraes Pinheiro
REA 16023 1494
PROF. CIVIL
PROF. UNIV. DE A. APARECIDA

Os vasos sanitários serão auto sifonados e os demais equipamentos sanitários, tais como lavatórios, pias e tanques, serão sifonados através da utilização de sifões apropriados e de caixas sifonadas.

Ramais de Esgoto

Os ramais primários são responsáveis pelo recolhimento dos despejos provenientes dos vasos sanitários, encaminhando os mesmos para caixas de inspeção, conforme locação no projeto sanitário. Essa tubulação será em PVC Ø100mm, inclinação mínima de 1%.

Os ramais secundários são responsáveis pelo recolhimento dos despejos provenientes dos aparelhos sanitários e tem diâmetros até Ø75mm e inclinação mínima de 2%, serão encaminhando ao esgoto primário.

O dimensionamento dos ramais foram conforme NBR 8160/99, tendo por base o método das Unidades Hunter de Contribuição (UHC). Este método dimensiona a tubulação de acordo com o somatório dos UHC de cada aparelho. O quadro abaixo apresenta a contribuição e diâmetro nominal mínimo por aparelho sanitário.

Colunas de Ventilação

As colunas de ventilação (CV) e os ramais de ventilação terão diâmetro especificado no projeto, em PVC Ø50mm. Os tubos de ventilação serão embutidos e prolongados até 40 cm acima da laje ou forro. Os ramais de ventilação foram dimensionados a partir das Unidades de Hunter de Contribuição e da localização das colunas de ventilação, considerando o quadro abaixo.

DIVERSOS

Bebedouro industrial capacidade de 100 litros

Reservatório 100l em PP (Polipropileno) Isolamento em EPS Revestimento externo em Inox 430 Aparador com dreno em Inox 430 Serpentina interna em aço inox 304 3 torneiras podendo optar por 1 jato Adesivado ou Inox Gás ecológico R-134 Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; Certificado pelo Inmetro portaria 344 Consumo de energia 20kwh/mês.

PROJETO PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI):

Deverão serem executados de acordo com os projetos aprovados pelo Corpo de Bombeiros. Os extintores serão do tipo PQS ABC (Pó Químico Seco) de 6 kg, que serão colocados conforme projeto.

Handwritten signature and stamp:
Alison D. ...
RFB-180231/2019
PREFEITURA DE APARECIDA

A iluminação de emergência será com lâmpadas fluorescentes do tipo Aclareamento, com potência de 20 W, e duração de 1 hora. As demais especificações tais como: dimensões e sentido abertura das esquadrias, rampas, escadas, acessos, guarda corpo e corrimão, terão as dimensões e especificações do projeto PPCI.

Placa de sinalização

Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, 20 x 20 cm, em pvc 2 mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme a NBR 13434.)

Indicação do sentido (esquerdo ou direito) de uma saída de emergência, especialmente para ser fixado em colunas ou paredes H 180cm do piso acabado. As placas devem ser na cor verde fotoluminescente.

Indicação da saída de emergência, utilizando como complementação do pictograma fotoluminescente (setas ou imagem, ou ambos).

Luminária de emergência

Luminárias de emergência de 31 leds com autonomia de 1 hora.com bateria selada, acionamento automático na falta de energia, recarrega através de carregador flutuador automático com 2 baterias de níquel, cadmo de 1,2v/4ah. Desativa com o retorno da energia, autonomia para 1 (uma) hora alimentação 110/220v.fixação em teto ou parede de sobrepor.

LIMPEZA FINAL DA OBRA

Dependendo do caso, a limpeza será executada com uso de água e sabão; podendo em casos mais difíceis ser empregado ácido muriático diluído em água na dosagem 1:10.

O local que requerer o emprego de ácido deverá ser abundantemente lavado com água, imediatamente após sua aplicação.

Os entulhos retirados deverão ser colocados em local apropriado, com aprovação da fiscalização, e leis de postura do Município.

Todas as áreas utilizadas deverão ser regularizadas e apresentáveis. Todas as obras deverão ser limpas e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita.

Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão do contrato e não será feito pagamento adicional para remuneração dos mesmos.



Alison Pauline Brito
REA 180231492
Eng. Civil
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA/PB

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A FISCALIZAÇÃO, a seu critério, poderá solicitar que 1 (uma) frente de trabalho, seja colocada em serviços de urgência, conforme a necessidade.

À critério da FISCALIZAÇÃO fica obrigada a contratada a substituir em 24 horas, todo e qualquer funcionário ou equipamento que venha a prejudicar o ambiente e o bom andamento dos trabalhos.

É de responsabilidade da contratada todo e qualquer dano causado a terceiros, inclusive danos ambientais, sem ônus a Prefeitura Municipal de Aparecida - PB.


Alison Paulinelli Moreira Vitorça
REA 180231498
Emp. Civil
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA-PB

ANEXOS

Milson Pradinele Moreira
REA 180231498-
T. 000 0100
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA/PB



Obra
AMPLIAÇÃO DA UBS DO ASSENTAMENTO ACAUÁ NO MUNICÍPIO DE
APARECIDA - PB.

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Paraíba 28,84%
SICRO2 - 11/2016 - Paraíba
ORSE - 03/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,85%
Mensalista: 46,62%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	35.622,20	11,11 %
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	12.807,20	4,21 %
3	MOVIMENTO DE TERRA	1.901,99	0,59 %
4	FUNDAÇÃO	8.667,00	2,68 %
5	SUPERESTRUTURA	12.686,18	3,94 %
6	COBERTURA	27.119,08	8,46 %
7	PAREDES E PAINÉIS	16.170,92	4,73 %
8	PISOS	68.694,09	18,62 %
9	FORRO E PINTURA DE TETO	8.640,36	2,70 %
10	ESQUADRIAS	46.180,72	14,06 %
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	17.123,60	5,34 %
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	18.256,61	5,70 %
13	REVESTIMENTOS INTERNOSE EXTERNOS	47.120,62	14,70 %
14	DIVERSOS	10.009,47	3,12 %

Total sem BDI 340.240,43
Total do BDI 71.354,59
Total Geral 411.595,02

Allison Paulinelli Moreira - Sobrega
REA 16023 14998
CPF 7191
PRO-1073-2024-000001-02-A-PARECIDA-PB



Obra
AMPLIAÇÃO DA URS DO ASSENTAMENTO ACAJÁ NO MUNICÍPIO DE
APARECIDA - PB.

Banco
SINAPI - 03/2024 - Parcela 28,64%
SICRO2 - 15/2018 -
Parcela
ORSE - 03/2024 - Sergipe
SINFRA - 038 - Ceará

B.D.I.

Encargos Sociais
Desonerado:
Folha: 04,88%
Mensalite: 40,52%

Orçamento Simbólico

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					38.632,30	11,11%
1.1	10089	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2023 PS	m²	6,00	312,24	401,66	2.409,96	6,33%
1.2	Capacete, 010	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL.	UNO	1,00	10.200,44	20.520,24	20.520,24	7,24%
1.3	C1048	SINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	m²	198,60	5,21	9,79	1.110,23	2,90%
1.4	07944	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 06/2023	m²	17,00	7,70	9,90	199,30	0,56%
1.5	07940	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 09/2023	m²	8,00	19,68	25,57	204,56	0,56%
1.6	07963	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 06/2023	UN	5,00	16,13	13,03	65,15	0,17%
1.7	07985	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 06/2023	UN	26,00	1,46	1,66	37,20	0,10%
1.8	07922	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 06/2023	m²	75,15	49,76	99,89	4.129,02	1,08%
1.9	07983	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/CHAVES ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 06/2023	UN	36,00	0,03	0,66	23,80	0,01%
1.10	07933	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 06/2023	m²	166,60	16,40	23,60	3.941,75	1,03%
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					13.507,20	4,21%
2.1	COMP. PROPOSTA 0.2	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - DESPESAS GERAIS MENSAIS	UNO	1,00	10.500,00	13.507,20	13.507,20	4,21%
3			MOVIMENTO DE TERRA					1.661,90	0,50%
3.1	03358	SINAPI	ESCVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 10/2021	m³	18,80	68,47	68,07	955,65	0,26%
3.2	101816	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 06/2020	m³	16,65	9,05	6,40	127,62	0,04%
3.3	96919	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MACIO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDOMEIRO OU SAPATAS. AF 01/2024	m²	6,20	666,08	666,76	221,44	0,07%
3.4	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 05/2023	m³	6,90	71,48	91,02	597,46	0,17%
4			FUNDAÇÃO					8.567,60	2,60%
4.1	100300	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 80X40X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 13/2021	m³	7,30	96,11	126,20	921,26	0,29%
4.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 5MM - MONTAGEM AF 01/2024	KG	30,90	17,26	22,33	691,06	0,21%
4.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 6MM - MONTAGEM AF 01/2024	KG	23,90	14,22	18,67	438,74	0,16%
4.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 10MM - MONTAGEM AF 01/2024	KG	106,30	13,02	16,49	1.706,16	0,50%
4.5	96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF 01/2024	m²	5,00	155,02	199,41	997,05	0,31%
4.6	96547	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF 01/2024	m²	14,60	61,60	105,06	1.504,16	0,46%
4.7	100670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	2,95	238,34	304,02	775,25	0,24%
4.8	94371	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	2,95	452,10	591,60	1.483,30	0,46%
5			SUPERESTRUTURA					12.888,18	3,90%
5.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES AF 06/2020	m²	12,00	41,21	53,14	637,68	0,20%
5.2	92480	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES AF 06/2020	m²	17,20	74,50	95,65	1.650,34	0,51%
5.3	104106	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF 06/2022	KG	119,96	11,67	15,26	1.830,43	0,57%
5.4	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	m³	1,45	452,19	591,69	863,45	0,26%
5.5	101863	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BAIXADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4) AF 11/2020 PA	m²	33,27	170,25	216,98	7.283,46	2,27%
5.6	100670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	1,45	238,34	304,02	440,82	0,14%
6			COBERTURA					27.119,88	8,48%
6.1	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 9 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1H DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO AF 07/2019	m²	199,85	59,31	70,00	14.080,75	4,66%
6.2	100982	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL, TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 03/2016	m²	199,85	79,21	74,94	4.994,27	1,50%
6.3	374	ORSE	Rolo de concreto armado 30x30cmx100cm e 100cm	m	63,25	37,74	49,60	3.073,95	0,96%
6.4	88507	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOES AF 08/2020	m²	6,73	66,36	69,67	919,12	0,18%
6.5	94209	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	m	17,50	17,50	204,17	3.572,87	1,11%
7			PAREDES E PAINÉIS					15.170,92	4,73%



Item	Código	Banco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.1	100029	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 6X16X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 020021	m²	70,88	70,88	87,75	7.090,97	2,40%
7.2	90188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,8 M DE VÃO. AF. 020018	m	8,60	82,17	100,70	1.014,32	3,20%
7.3	03806	SEINFRA	CÓDIGO DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (6000X) com CARGO CIMENTO E AREA TRACO 1:3	m³	33,80	140,00	190,00	6.405,23	2,02%
8			PISO					88.894,08	18,62%
8.1	57286	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 020023 PE	m²	199,87	144,08	188,34	37.043,50	11,50%
8.2	88048	SINAPI	RODAPÊ CERÂMICO DE 1CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF. 020023	m	146,30	8,07	11,18	1.620,69	0,51%
8.3	87032	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 CIMENTO E AREIA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADESIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF. 020021	m²	199,87	40,40	52,03	18.398,23	3,28%
8.4	85241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 010004	m²	30,37	30,03	41,20	1.370,72	0,43%
8.5	82387	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 020023	m²	98,30	52,83	67,96	6.673,47	2,08%
8.6	04277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MDO-F10) EM TRECHO RETO, COMPLECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X80X125 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF. 010004	m	65,45	30,72	38,51	2.585,00	0,81%
9			TETO E PINTURA DE TETO					8.640,38	2,70%
9.1	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF. 040023	m²	199,87	4,38	5,64	1.127,28	0,35%
9.2	88484	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF. 040023	m²	199,87	17,12	22,08	4.401,13	1,27%
9.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 040023	m²	199,87	12,11	15,87	3.111,67	0,87%
10			ESQUADRIAS					48.186,72	14,88%
10.1	13281	ORSE	Janela em alumínio, cor NPB, tipo rodapê com polibutolato. Inclusive botante e ferragens	m²	12,90	861,90	1.066,16	13.860,70	4,27%
10.2	91288	SINAPI	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X130CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 120019	UN	12,00	1.142,02	1.488,09	17.860,08	5,50%
10.3	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIÇ COM LAMBRIL COM QUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 120019	m²	5,88	840,11	1.054,57	6.377,27	1,89%
10.4	100732	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUNADOR, SEMALZAR. AF. 120019	m²	12,90	463,69	596,37	7.454,82	2,23%
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					87.123,80	8,34%
11.1	101870	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 100000	UN	1,00	540,42	695,14	695,14	0,22%
11.2	3298	ORSE	Porto de tomada 2p+1, ABNT, de embudo, 10 A, com eletroduto de pvc flexível enterrado embudo Ø 3/4", fio rígido 2.5mm² (fo. 12), inclusive placa em pvc acrílico	m	20,90	204,71	262,33	8.090,50	1,80%
11.3	3270	ORSE	Porto de interruptor 01 seção (1 s) embudo com eletroduto de pvc flexível enterrado Ø 3/4"	m	13,00	196,16	239,47	3.113,11	0,97%
11.4	3281	ORSE	Porto de interruptor 02 seções (2 s) embudo com eletroduto de pvc flexível enterrado Ø 3/4"	m	3,00	189,96	242,07	726,21	0,23%
11.5	12128	ORSE	Luminária plafon (rodapê) 40 x 40 - 30 W - 8000K - G - Light vs. verde	un	14,00	190,02	244,44	3.422,16	1,07%
11.6	12157	ORSE	Luminária plafon (rodapê) 22,5 x 22,5 - 18 W - 8000K - G - Light vs. verde	un	10,00	96,14	122,21	1.222,10	0,37%
11.7	93983	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DBL, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 100000	UN	5,00	10,86	13,87	69,35	0,02%
11.8	93988	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DBL, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 100000	UN	4,00	12,45	15,98	63,91	0,03%
11.9	9041	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 500A - 275v	un	1,00	38,00	111,82	111,82	0,03%
11.10	7908	ORSE	Dispositivo tipo DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30mA, ref. SGM 1 212-OMD, Sistema ou similar	un	1,00	201,88	268,46	268,46	0,12%
11.11	91003	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 16A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 020023	UN	13,00	24,00	30,96	402,74	0,13%
11.12	91009	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 020023	UN	3,00	36,77	47,30	141,90	0,34%
11.13	91990	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 020023	UN	5,00	38,04	49,05	245,25	0,39%
11.14	91096	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 020023	UN	5,00	36,24	46,40	182,20	0,36%
11.15	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 020023	UN	12,00	43,27	56,23	674,76	0,22%
12			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					18.299,81	5,79%
12.1	99050	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 060021	UN	3,00	46,97	62,70	188,10	0,38%
12.2	1200	ORSE	Porto de água fria embudo, circular pvc rígido soltável Ø 25mm	m	12,00	108,64	141,04	1.692,48	0,53%
12.4	88910	SINAPI	TORNIEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 910000	UN	2,00	133,01	171,10	342,20	0,11%
12.4	1678	ORSE	Porto de esgoto com tubo de pvc rígido soltável de Ø 50 mm grau de coroa, máquina de lavar, etc...	m	8,00	105,10	135,23	1.217,07	0,38%
12.5	88011	SINAPI	TORNIEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 910000	UN	8,00	90,76	116,75	1.050,75	0,33%
12.6	88988	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 910000	UN	3,00	478,23	616,48	1.849,44	0,58%
12.7	102615	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 060021	UN	1,00	1.370,00	1.763,52	1.763,52	0,58%
12.8	94788	SINAPI	TORNIEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 060021	UN	1,00	38,91	50,52	40,52	0,01%
12.9	100888	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX FOLDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 010000	UN	3,00	362,33	463,88	1.391,64	0,42%
12.10	88801	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 010000	UN	3,00	140,77	181,20	543,24	0,17%
12.11	10759	ORSE	Bacalão em grade d'ata anelada, 60x60	m²	7,15	598,72	758,89	5.136,91	1,80%
12.12	100852	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOX DÁVEL, 58 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 010000	UN	6,00	202,07	262,69	1.576,08	0,58%

Alison D. Almeida Moraes
 REA 169.231.498
 CPF nº 07.149.7788



Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com ICI	Total	Peso (%)
12.13	89900	SNAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_010020	UN	3,00	345,00	442,20	1.326,78	0,41%
13			REVESTIMENTOS INTERIORES E EXTERIORS					47.120,62	14,78%
13.1	87878	SNAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_100022	m²	157,38	4,13	5,31	525,85	0,28%
13.2	87764	SNAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 E, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANCOS CEDIOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESURA DE 25 MM. AF_090022	m²	157,38	37,38	46,09	7.907,44	2,36%
13.3	87275	SNAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_030023 PE	m²	96,00	75,03	98,51	9.254,95	2,89%
13.4	88405	SNAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_040023	m²	623,58	3,53	4,98	2.925,74	0,91%
13.5	84126	SNAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_030024	m²	320,85	27,84	35,81	11.485,83	3,58%
13.6	88487	SNAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_300014	m²	623,58	11,74	15,10	9.415,80	2,94%
13.7	102217	SNAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_010021	m²	51,85	13,92	17,90	925,11	0,29%
13.8	100752	SNAPI	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (2 DEMÃOS). AF_010023	m²	10,45	38,15	49,67	512,78	0,16%
13.9	95305	SNAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO AF_040023	m²	302,85	10,79	13,88	4.230,75	1,31%
14			DIVERSOS					10.996,47	3,12%
14.1	8537	SNAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	199,87	3,18	4,64	817,48	0,25%
14.2	88904	SNAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_050018	m²	30,00	16,54	19,99	999,50	0,31%
14.3	95509	SNAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_050018	UN	20,00	43,73	56,35	1.125,00	0,35%
14.4	98510	SNAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_050018	UN	2,00	332,33	427,34	854,78	0,27%
14.5	88652	SNAPI	COMBINAÇÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EMAÇO GALVANIZADO. AF_340019 PB	M	13,90	88,53	128,03	1.779,61	0,56%
14.6	101805	SNAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA, PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_100020 PE	UN	2,00	387,41	399,72	799,44	0,25%
14.7	3157	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,30 m	un	1,00	1.993,80	2.551,96	2.551,96	0,80%
14.8	101011	SNAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_100020 PE	UN	2,00	440,78	570,67	1.141,74	0,36%

Total sem ICI 249.345,43
Total do ICI 71.394,89
Total Geral 320.740,32

Alison D. Guimarães Moreira Nobrega
REA 160231498-
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA/PB



Obra
AMPLIAÇÃO DA UBS DO ASSENTAMENTO ACAJÁ NO MUNICÍPIO DE
APARECIDA - PB.

Bancos
SINAPI - 03/2024 -
Paraíba
SICRO2 - 11/2016 -
Paraíba
ORSE - 03/2024 -
Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
28,64%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 64,96%
Mensalista: 46,62%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%			
		38.822,20	38.822,20			
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		13.507,20	3.376,80	3.376,80	3.376,80	3.376,80
3	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	100,00%			
		1.301,99	1.301,99			
4	FUNDAÇÃO	100,00%	100,00%			
		8.587,00	8.587,00			
5	SUPERESTRUTURA	100,00%	75,00%	25,00%		
		12.688,18	9.518,14	3.172,05		
6	COBERTURA	100,00%	20,00%	50,00%	30,00%	
		27.119,04	5.423,81	13.559,53	8.136,72	
7	PAREDES E PAINES	100,00%	100,00%			
		15.170,92	15.170,92			
8	PISOS	100,00%	50,00%	50,00%		
		89.894,09	29.847,05	29.847,05		
9	FORRO E PINTURA DE TETO	100,00%	25,00%	75,00%		
		8.840,36	2.160,09	6.680,27		
10	ESQUADRIAS	100,00%	75,00%		25,00%	
		45.190,72			33.893,04	11.297,68
11	INSTALAÇÕES ELETRICAS	100,00%	50,00%	30,00%	20,00%	
		17.123,60	8.561,80	5.137,08	3.424,72	
12	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	100,00%	50,00%	30,00%	20,00%	
		18.289,61	9.129,81	5.427,88	3.651,92	
13	REVESTIMENTOS INTERNOSE EXTERNOS	100,00%	50,00%	50,00%		
		47.120,82		23.560,31	23.560,31	
14	DIVERSOS	100,00%				100,00%
		10.009,47				10.009,47
	Porcentagem		20,1%	28,51%	38,14%	17,25%
	Custo		64.427,94	84.978,04	116.878,16	66.310,90
	Porcentagem Acumulada		20,1%	46,6%	82,78%	100,0%
	Custo Acumulado		64.427,93	149.405,97	266.284,11	320.595,02

Alisona Pauline de Moraes Vitoria
REA 160231498
Rep. C. IV
Pte. - B. U. M. N. P. A. DE APARECIDA



Composições Analíticas com Preço Unitário
AMPLIAÇÃO DA UBS DO ASSENTAMENTO ACAJÁ NO MUNICÍPIO DE APARECIDA - PB.

Banco
SINAPI - 03/2024 - Paraíba
SINAPI - 11/2016 - Paraíba
ORSE - 03/2024 - Sergipe
SINIFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
28,84%

Encargos Sociais
Desoneração:
Mortais: 84,89%
Mensalista: 48,62%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
1.1								
Composição	133000 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_09/2023_P5	PAV - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	312,24	312,24	
Composição	132234 SINAPI	PRINTURA MUNGANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_07/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	22,50	11,15	
Auxiliar	88202 SINAPI	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3719000	21,48	8,00	
Auxiliar	88104 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	17,31	18,30	
Auxiliar	0004069 SINAPI	SARRIÃO 2,5 X 10" CM EM FIBRA, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	2,2000000	7,18	23,03	
Auxiliar	0004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 14 20" ADEQUADA, DE 12,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FUNDADO)	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00	
Auxiliar	0005055 SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 19 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,70	0,43	
Auxiliar	0005056 SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (1 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,74	0,27	
			MO sem LS **	12,76	LS **	18,82	MO com LS **	23,58
			Valor do BDI **	39,47			Valor com BDI **	431,88
Composição	Casimira 01	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL	CANT - CANTIERO DE OBRAS	UND	1,0000000	16.288,44	16.288,44	
Composição	Casimira 06	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL	CANT - CANTIERO DE OBRAS	und	1,0000000	1.890,00	1.890,00	
Composição	Casimira 00	EQUIPAMENTOS	CANT - CANTIERO DE OBRAS	und	1,0000000	16.598,44	16.598,44	
			MO sem LS **	0,00	LS **	0,00	MO com LS **	0,00
			Valor do BDI **	5.237,80			Valor com BDI **	23.528,24
1.3								
Composição	01040 SENIFRA	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO TELHADISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	9,21	9,21	
Auxiliar	01070 SENIFRA	SERVEANTE	Mão de Obra	H	0,0250000	34,15	0,60	
Auxiliar	01043 SENIFRA	SERVEANTE	MO sem LS **	2,02	LS **	2,39	MO com LS **	8,21
			Valor do BDI **	1,49			Valor com BDI **	8,70
1.4								
Composição	07544 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	SERF - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	7,70	7,70	
Composição	88304 SINAPI	PEDEreiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1087000	21,30	2,38	
Auxiliar	88104 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3079000	17,31	5,32	
			MO sem LS **	3,01	LS **	3,45	MO com LS **	5,96
			Valor do BDI **	3,20			Valor com BDI **	9,90
1.5								
Composição	07645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	SERF - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	10,85	10,85	
Composição	88304 SINAPI	PEDEreiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2807000	21,30	6,13	
Auxiliar	88104 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7098000	17,31	12,73	
			MO sem LS **	7,77	LS **	8,80	MO com LS **	14,37
			Valor do BDI **	5,88			Valor com BDI **	20,57
1.6								
Composição	07660 SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	SERF - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	10,13	10,13	
Composição	88087 SINAPI	ENCHANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1440000	21,08	3,04	
Auxiliar	88104 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4380000	17,31	7,09	
			MO sem LS **	4,00	LS **	3,38	MO com LS **	7,38
			Valor do BDI **	3,85			Valor com BDI **	13,03
1.7								
Composição	07666 SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	SERF - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	1,40	1,40	
Composição	88254 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	22,29	0,85	
Auxiliar	88104 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0580000	17,31	1,00	
			MO sem LS **	0,58	LS **	0,48	MO com LS **	1,04
			Valor do BDI **	0,41			Valor com BDI **	1,85
1.8								
Composição	07632 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	SERF - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	45,76	45,76	
Composição	88308 SINAPI	PEDEreiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3410000	21,30	7,78	
Auxiliar	88104 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	17,31	36,00	
			MO sem LS **	17,79	LS **	13,01	MO com LS **	32,71
			Valor do BDI **	13,01			Valor com BDI **	66,95

Alisona Paulelli Moraes Alencar
REA 106/23 1499
CNPJ 01.613.168/0001-35



Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	
1.9	81960 SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAI, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 092020	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UM	1,0000000	8,63	8,63	
Composição Auxiliar	80264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0076000	22,23	0,16	
Composição Auxiliar	80216 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0216000	17,21	0,37	
			MO sem LS ↔	0,21	LS ↔	0,17	MO com LS ↔	0,38
				Valor do BDI ↔	0,16		Valor com BDI ↔	0,66
1.10	81933 SINAPI	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAI, SEM REAPROVEITAMENTO AF. 092023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,8000000	18,40	18,40	
Composição Auxiliar	80264 SINAPI	AZULEISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2391000	21,81	5,81	
Composição Auxiliar	80216 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7740000	17,21	13,38	
			MO sem LS ↔	7,17	LS ↔	6,09	MO com LS ↔	13,28
				Valor do BDI ↔	5,26		Valor com BDI ↔	23,66
1.1	COMP. Proprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - DESPESAS GERAIS MENSAIS	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID	1,0000000	10.900,00	10.900,00	
Insumo	PROPIETA 0.2	VIAGENS	Serviços	unidade	15,0000000	450,00	6.750,00	
Insumo	PROPIETA 1.5	ESTADAS	Outros	unidade	25,0000000	2.500,00		
			MO sem LS ↔	0,00	LS ↔	0,00	MO com LS ↔	0,00
				Valor do BDI ↔	3.607,20		Valor com BDI ↔	13.507,20
1.1	80264 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,20 M. AF. 030321	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	66,47	66,47	
Composição Auxiliar	80216 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0560000	17,21	66,47	
			MO sem LS ↔	25,73	LS ↔	22,17	MO com LS ↔	48,20
				Valor do BDI ↔	18,86		Valor com BDI ↔	88,07
1.3	81916 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ABERTO DO SOLO NATURAL). AF. 092020	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	5,05	5,05	
Composição Auxiliar	80264 SINAPI	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1020000	21,25	2,23	
Composição Auxiliar	80216 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1821000	17,21	2,68	
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF. 092015	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0036000	28,02	0,10	
Composição Auxiliar	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHS DIURNO. AF. 092015	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHS	0,0028000	21,20	0,07	
			MO sem LS ↔	1,98	LS ↔	1,88	MO com LS ↔	3,88
				Valor do BDI ↔	1,44		Valor com BDI ↔	6,48
1.3	80264 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COBRAMENTO OU SAPATAS. AF. 012324	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	669,59	669,59	
Composição Auxiliar	80264 SINAPI	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7810000	21,23	16,75	
Composição Auxiliar	80216 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4520000	17,21	42,48	
Composição Auxiliar	94066 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:8:8 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 092021	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	1,3803000	360,45	497,42	
			MO sem LS ↔	108,66	LS ↔	60,78	MO com LS ↔	197,77
				Valor do BDI ↔	187,26		Valor com BDI ↔	663,78
1.4	84316 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILA-ARENOSO. AF. 092023	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	71,46	71,46	
Composição Auxiliar	2501 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.835 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF. 062014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0549000	362,21	1,93	
Composição Auxiliar	9802 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.835 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHS DIURNO. AF. 062014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHS	0,0009000	66,58	0,03	
Composição Auxiliar	80216 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7680000	17,21	13,81	
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF. 092015	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1062000	28,02	5,48	
Insumo	0306079 SINAPI	ARDELA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Materia	m³	1,3889000	36,51	50,73	
			MO sem LS ↔	6,94	LS ↔	6,82	MO com LS ↔	12,96
				Valor do BDI ↔	20,46		Valor com BDI ↔	81,92
4.1	10333 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 90X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ARREMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 120021	PAPE - PAREDES/PANIS	m²	0,0000000	88,11	88,11	
Composição Auxiliar	87282 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 SEM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA (UMDA) PARA EMBOÇOMASSA UNICAMISSAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 092019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,1150000	526,53	8,52	
Composição Auxiliar	80264 SINAPI	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0000000	21,23	48,24	
Composição Auxiliar	80216 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0000000	17,21	10,04	

Assinatura
Márcia P. Almeida Marinho / Sobrinha
CREA 16623 / RJ-04
Eng. Civil
Rua Antônio Francisco Pires, 169, 1º Andar, Centro, Aparecida/PB



Composições Analíticas com Preço Unitário

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Item	0007207 SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TUJO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACÃO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM E 3 X 3 X 3	Material	UN	37,7400000	9,03	23,77
Item	0003657 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ENCADADA PARA ALVENARIA, TIO D = 7,25 A 1,07 MM, MALHA 15 E 15 MM, JC X U 70 X 7,3 CM	Material	M	0,8800000	2,18	1,27
Item	0007385 SINAPI	PROV DE AÇO COM FURO, NASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,8080000	40,33	0,27
			MO sem LS **	27,41	23,26	MO com LS **	93,67
				Valor do BDI **	28,09		129,20

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	98542 SINAPI	ARMADÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 8 MM - MONTAGEM AF_012024	FUES - FUNDACÖES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	17,30	17,30
Composição	98238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0670000	17,86	1,74
Composição	98245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2520000	21,75	5,49
Composição	92860 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-90 DIÁMETRO DE 8,0 MM, AF_062022	FUES - FUNDACÖES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,24	9,24
Item	0003017 SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO 1,2 A 12,9 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1430000	0,22	0,25
Item	0003132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 SWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 SWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	29,30	0,65
			MO sem LS **	3,50	2,97	MO com LS **	6,47
				Valor do BDI **	4,87		72,33

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	98542 SINAPI	ARMADÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 8 MM - MONTAGEM AF_012024	FUES - FUNDACÖES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	14,52	14,52
Composição	98238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	17,86	1,02
Composição	98245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1900000	21,75	3,26
Composição	92860 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-90 DIÁMETRO DE 8,0 MM, AF_062022	FUES - FUNDACÖES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,46	9,46
Item	0003017 SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO 1,2 A 12,9 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,8330000	0,22	0,13
Item	0003132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 SWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 SWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	36,00	0,45
			MO sem LS **	1,88	1,90	MO com LS **	3,48
				Valor do BDI **	4,15		18,97

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	98542 SINAPI	ARMADÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 10 MM - MONTAGEM AF_012024	FUES - FUNDACÖES E ESTRUTURAS	KG	1,2000000	12,82	12,82
Composição	98238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0430000	17,86	0,79
Composição	98245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	21,75	2,52
Composição	92860 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-90 DIÁMETRO DE 10,0 MM, AF_062022	FUES - FUNDACÖES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,70	9,70
Item	0003017 SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO 1,2 A 12,9 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,4800000	0,22	0,10
Item	0003132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 SWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 SWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	36,00	0,62
			MO sem LS **	1,42	1,20	MO com LS **	3,63
				Valor do BDI **	3,67		19,43

4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	98541 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÖRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, D=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_010224	FUES - FUNDACÖES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	158,02	158,02
Composição	98238 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3870000	17,87	24,78
Composição	98282 SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,3250000	21,46	72,92
Composição	91682 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 9HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO, AF_082016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0600000	21,33	1,28
Composição	91682 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 9HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO, AF_082016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2380000	20,48	4,88
Item	00001358 SINAPI	CHAPA/PANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRTE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	0,3360000	27,33	9,25
Item	0002882 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE ÓLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	Material	L	0,0095500	9,15	0,08
Item	0004481 SINAPI	PONTELETE 7,5 X 7,5 CM EM FIBRA, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,7380000	14,16	10,37
Item	0004517 SINAPI	SARAFÃO 7,5 X 7,5 CM EM FIBRA, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	5,4010000	4,95	26,73
Item	0006973 SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 24 (2 1/4 X 1 1/2)	Material	KG	0,0500000	20,74	1,14
Item	0006974 SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 16 (1 1/2 X 1 1/4)	Material	KG	0,0090000	22,79	0,11
Item	0006974 SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 1 1/4)	Material	KG	0,0220000	22,33	0,49
Item	0006974 SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (1 1/2 X 1 1/2)	Material	KG	0,1180000	35,11	2,98
			MO sem LS **	42,34	35,92	MO com LS **	78,23
				Valor do BDI **	44,36		199,41

4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	98542 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÖRMA PARA VIGA SALDRANE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_010224	FUES - FUNDACÖES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	81,80	81,80
Composição	98238 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7310000	17,87	13,06
Composição	98282 SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7920000	21,46	38,90
Composição	91682 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 9HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO, AF_082016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0090000	21,33	0,30
Composição	91682 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 9HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO, AF_082016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2040000	20,48	1,14

Alisson Damiana Moreira Nóbrega
CREA 1652914-9
C.R.C. 011
P.O. 010110000-1 DE ABRIL 2020



Composições Analíticas com Preço Unitário

Item	Código	Descrição	Material	Quant.	Valor Unit.	Total	
Item	0004004 SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/4)	Material	0,0300000	25,11	0,75	
Item	0004008 SINAPI	LOCAD. DE CRUZETA, SIMPLES, PARA ESCORA METÁLICA, COMPRIMENTO ENTRE 90 A 90 CM, PARA ESCORA DE 1,80 A 3,20 METROS E TUBO EXTERNO ATÉ 48 MM DE DIÂMETRO	Equipamento	1,1800000	5,34	6,33	
			MO sem LS ==	10,00	LS ==	6,17 MO com LS ==	59,97
				Valor do BDI ==	21,28	Valor com BDI ==	85,95
6.3							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	104106 SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF. 062022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1,9000000	11,87	11,87
Composição Auxiliar	86206 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0154000	17,96	0,28
Composição Auxiliar	86245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0688000	21,73	2,07
Composição Auxiliar	80803 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 10,0 MM, AF. 062022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,78	8,78
Item	0003017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,8" MM, COBRIMENTO 25 MM	Material	UN	0,0400000	0,22	0,11
Item	0004132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 SWG, D = 1,65 MM (0,210 KG/M) OU 18 SWG, D = 1,25 MM (0,21 KG/M)	Material	KG	0,0250000	26,00	0,66
			MO sem LS ==	1,04	LS ==	0,88 MO com LS ==	1,92
				Valor do BDI ==	2,39	Valor com BDI ==	15,70
6.3							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	101563 SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPAL+0,04) AF. 112009 PA	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	170,25	170,25
Composição Auxiliar	103674 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FÓRMAS NPL PARA LAJES FREMULADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF. 022022 PS	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	0,0540000	696,40	37,85
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5010000	21,46	10,73
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3540000	17,31	6,12
Composição Auxiliar	82273 SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO FONTELETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES, AF. 880020	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	M	0,8700000	22,08	21,41
Composição Auxiliar	82767 SINAPI	ARMADURA DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM AF. 062022	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	1,2110000	13,98	16,88
Item	8000743 SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M², VÃO ATÉ 3,00 M (SEM COLOCAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	48,82	48,82
Item	00005103 SINAPI	TABUA NÃO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGIUM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,8700000	14,83	27,73
Item	0004004 SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/4)	Material	KG	0,0400000	25,11	1,00
			MO sem LS ==	11,40	LS ==	9,73 MO com LS ==	21,18
				Valor do BDI ==	46,75	Valor com BDI ==	218,96
6.1							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	94207 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1M DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICARRAMENTO, AF. 012019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	88,21	88,21
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	17,21	2,58
Composição Auxiliar	88320 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	21,27	2,44
Composição Auxiliar	83281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREQ. MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF. 832018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0050000	58,72	0,29
Composição Auxiliar	83282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREQ. MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CH DIURNO, AF. 832018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0080000	17,80	0,12
Item	0001907 SINAPI	CONSILTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 6/8" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONEÇA)	Material	CJ	1,2700000	0,30	0,38
Item	0004302 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA GOBERNA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	1,2700000	4,01	5,12
Item	0007194 SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMANTO)	Material	m²	1,2750000	36,84	45,97
			MO sem LS ==	2,38	LS ==	1,76 MO com LS ==	3,94
				Valor do BDI ==	39,89	Valor com BDI ==	75,00
6.2							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	100382 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE FONTELETE DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL, TERREO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF. 072018	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	18,31	18,31
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0730000	17,87	1,30
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	21,48	2,48
Composição Auxiliar	83281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREQ. MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF. 832018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0062000	58,72	0,11
Composição Auxiliar	83282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREQ. MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CH DIURNO, AF. 832018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0091000	17,80	0,16
Item	0004423 SINAPI	VIGA NÃO APARELHADA "9 X 12" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGIUM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,2220000	22,21	4,93
Item	0004430 SINAPI	CABRO NÃO APARELHADO "5 X 8" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGIUM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,5880000	10,30	6,03
Item	0004472 SINAPI	VIGA NÃO APARELHADA "9 X 10" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGIUM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,9700000	27,74	2,05
Item	0005075 SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 1 1/2)	Material	KG	0,0700000	29,34	2,44
			MO sem LS ==	1,84	LS ==	1,77 MO com LS ==	3,03
				Valor do BDI ==	5,52	Valor com BDI ==	26,94

Assinatura
Alcides D. Zambelli
PEA-180231498
CPF: 071.711.111-004
Presidente do Conselho de Administração



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	80316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1830000	17,31	3,34	
Composição Auxiliar	02270 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA BERRADA, E + 2% MM AF 062023	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	0,3090000	140,79	43,73	
Composição Auxiliar	02860 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF 062023	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	KG	0,3080000	9,24	2,84	
Composição Auxiliar	84670 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRUTA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF 062021	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	0,9120000	420,82	51,14	
Insumo	0000392 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0050000	9,10	0,04	
Insumo	0000449 SINAPI	PORTALETE 7,5 X 7,5 CM EM FIBRA, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,2220000	14,18	17,30	
Insumo	0000617 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO 4,2 A 12,5" MM, CORRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,0000000	0,22	1,33	
			MO sem LS ↔	8,40	LS ↔	7,12	MO com LS ↔	15,52
			Valor do BDI ↔	23,53			Valor com BDI ↔	105,70
T.3								
Composição	0999 SINAPI	COBOÇO DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50)cm CARG. CIMENTO E ÁREA TRAÇO 1:3	Tipo ELEMENTOS VAZADOS	Unid m²	Quant. 1,0000000	Valor Unit 140,00	Total 140,00	
Composição Auxiliar	03170 SINAPI	ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA SPEN, TRAÇO 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO	m²	0,0036000	891,29	2,27	
Insumo	0223 SINAPI	COBOÇO DE CONCRETO TIPO VENEZIANO (50X50)cm	Material	UN	4,0000000	21,45	86,80	
Insumo	0231 SINAPI	PREDEIRO	Mão de Obra	H	1,5000000	24,18	36,24	
Insumo	0243 SINAPI	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,8600000	58,48	15,60	
			MO sem LS ↔	26,45	LS ↔	24,14	MO com LS ↔	50,59
			Valor do BDI ↔	60,09			Valor com BDI ↔	180,08
R.1								
Composição	8126 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² AF 022023 PE AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Tipo PISO - PISOS	Unid m²	Quant. 1,0000000	Valor Unit 144,08	Total 144,08	
Composição Auxiliar	80256 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4888000	21,81	61,57	
Composição Auxiliar	80316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1828000	17,31	2,81	
Insumo	0007108 SINAPI	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 32X32 CM2	Material	m²	1,0020000	100,47	100,51	
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1880000	4,87	0,91	
Insumo	0003586 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II	Material	KG	0,1300000	2,56	23,20	
			MO sem LS ↔	5,42	LS ↔	4,60	MO com LS ↔	10,02
			Valor do BDI ↔	41,38			Valor com BDI ↔	186,34
R.2								
Composição	8854 SINAPI	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM AF 022023	Tipo PISO - PISOS	Unid M	Quant. 1,0000000	Valor Unit 8,67	Total 8,67	
Composição Auxiliar	80256 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0794000	21,81	1,86	
Composição Auxiliar	80316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0296000	17,31	0,51	
Insumo	00001307 SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, COM LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 32X32 CM2	Material	m²	0,1500000	30,96	4,54	
Insumo	00001301 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	Material	KG	0,4380000	0,83	0,33	
Insumo	00004307 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2900000	4,82	0,43	
			MO sem LS ↔	0,66	LS ↔	0,74	MO com LS ↔	1,62
			Valor do BDI ↔	3,49			Valor com BDI ↔	11,15
R.3								
Composição	87832 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E ÁREA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM, AF 072021	Tipo PISO - PISOS	Unid m²	Quant. 1,0000000	Valor Unit 40,45	Total 40,45	
Composição Auxiliar	87373 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E ÁREA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL, AF 062018	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0401000	664,20	26,62	
Composição Auxiliar	88308 SINAPI	PREDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2460000	21,30	5,27	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1250000	17,31	2,12	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,3000000	0,70	0,25	
Insumo	00007034 SINAPI	ADITIVO ACESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	Material	L	0,2100000	10,02	3,88	
			MO sem LS ↔	8,16	LS ↔	5,22	MO com LS ↔	11,38
			Valor do BDI ↔	11,58			Valor com BDI ↔	62,03
R.4								
Composição	05041 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADERS, ESPESSURA DE 8 CM, AF 010034	Tipo FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	Unid m²	Quant. 1,0000000	Valor Unit 24,09	Total 24,09	
Composição Auxiliar	80256 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2941000	21,89	6,51	
Composição Auxiliar	80316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0919000	17,31	1,59	
Composição Auxiliar	84680 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRUTA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF 052021	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m³	0,0680000	380,43	24,87	
			MO sem LS ↔	4,37	LS ↔	8,71	MO com LS ↔	8,06
			Valor do BDI ↔	9,17			Valor com BDI ↔	41,25
R.5								
Composição	02267 SINAPI	ERECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM, AF 192002	Tipo PAVI - PAVIMENTAÇÃO	Unid m²	Quant. 1,0000000	Valor Unit 52,20	Total 52,20	
Composição Auxiliar	88280 SINAPI	CALEFEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2175000	21,75	4,36	
Composição Auxiliar	80316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0000000	17,31	0,00	

Milson Drummond Moreira N. Sobrinho
REA 160231496-7
CPF 011.111.111-11
RUA ANTÔNIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA/SP



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	8127T SINAP	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KM (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF: 062010	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0041930	9,38	0,03	
Composição Auxiliar	8127B SINAP	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KM (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHS DIURNO. AF: 062015	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHS	0,0061700	0,84	0,06	
Composição Auxiliar	81283 SINAP	CORTADORA DE RISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÁMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 15) - CHP DIURNO. AF: 062015	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0008030	10,27	0,03	
Composição Auxiliar	81286 SINAP	CORTADORA DE RISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÁMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 15) - CHS DIURNO. AF: 062015	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHS	0,0070000	1,04	0,10	
Itens	8006070 SINAP	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Materia	m³	0,0568000	115,00	6,53	
Itens	8004741 SINAP	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRETE)	Materia	m³	0,0000000	89,26	0,87	
Itens	8006155 SINAP	BLOCOS TUBOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO - MODELO ORGA/16, FACES RETANGULAR TUBULAR PAVERINCLANÇAS PARALELO E PÉDIO, 30 X 30 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Materia	m³	1,0041000	37,20	37,39	
			MO sem LS ↔		3,13	2,66	MO sem LS ↔	5,79
			Valor do BDI ↔		19,13		Valor com BDI ↔	67,91

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8427T SINAP	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X80X80 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF: 010214	Tipo D/OP - DRENAGEM OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CASAS	M	1,0000000	30,72	30,72	
Composição Auxiliar	8800 SINAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2027000	21,60	4,44	
Composição Auxiliar	8816 SINAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2027000	17,31	3,50	
Composição Auxiliar	8829 SINAP	ARGAMASSA TRINÇO 1:3 COM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA (MVA), PREPARO MANUAL. AF: 062019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0011000	600,46	0,67	
Itens	8006070 SINAP	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Materia	m³	0,0009000	115,00	0,10	
Itens	8004190 SINAP	MEIO-FIO DE GUA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMP 80 CM, 25 X 80X80 CM (H X L x ALZ)	Materia	UM	1,2003000	17,01	21,30	
			MO sem LS ↔		3,22	2,74	MO sem LS ↔	5,96
			Valor do BDI ↔		9,79		Valor com BDI ↔	30,51

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88494 SINAP	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF: 042023	Tipo PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	4,30	4,30	
Composição Auxiliar	88310 SINAP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0827000	23,73	2,18	
Composição Auxiliar	88316 SINAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0809000	17,31	0,63	
Itens	8006095 SINAP	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOREXTERIOR	Materia	L	0,1889000	10,05	1,87	
			MO sem LS ↔		1,24	0,88	MO sem LS ↔	1,93
			Valor do BDI ↔		1,25		Valor com BDI ↔	3,64

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88494 SINAP	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF: 042023	Tipo PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	17,12	17,12	
Composição Auxiliar	88310 SINAP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0054000	23,73	0,68	
Composição Auxiliar	88316 SINAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1889000	17,31	2,91	
Itens	8003767 SINAP	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Materia	UM	0,0401000	1,01	0,04	
Itens	0004302 SINAP	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Materia	KG	0,7288000	3,00	2,18	
			MO sem LS ↔		3,72	4,85	MO sem LS ↔	10,57
			Valor do BDI ↔		4,90		Valor com BDI ↔	22,62

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88490 SINAP	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF: 042023	Tipo PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	12,11	12,11	
Composição Auxiliar	88310 SINAP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0770000	23,73	5,38	
Composição Auxiliar	88316 SINAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0727000	17,31	1,31	
Itens	8007330 SINAP	TINTA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Materia	L	0,2285000	23,74	5,42	
			MO sem LS ↔		2,90	2,18	MO sem LS ↔	4,74
			Valor do BDI ↔		3,45		Valor com BDI ↔	15,67

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10501 ORSE	Janela em alumínio, cor NP/B, tipo maxilar com policarbonato, inclusive balcão e ferragens	Tipo Enquadro de Alumínio	m²	1,0000000	251,36	251,36	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisório	H	1,0000000	3,72	3,72	
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisório	H	1,0000000	3,50	3,50	
Composição Auxiliar	1403 ORSE	Argamassa pronta a area traço 1:1 (1:3) - 1.400 (cinco) kg / 0 pedreiros area 6m x 0,35 x 2,45 x 0,23 m - Condição: metreira e transporte	Argamassas	m³	0,0030000	565,23	1,65	
Itens	8004750 SINAP	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,21	18,21	
Itens	80030111 SINAP	Servente de obra (horista)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,66	15,66	
Itens	12749 ORSE	Janela em alumínio, cor NP/B, tipo moldura-vetro, max-ei, exclusive vidro	Materia	m²	0,0000000	453,26	334,60	
Itens	14308 ORSE	Chapei completo em policarbonato, cor cristal-inoxal 2,5mm, linha Lessat Evocal D ou similar	Materia	m²	0,0000000	453,26	475,94	
			MO sem LS ↔		17,32		MO sem LS ↔	30,02
			Valor do BDI ↔		243,52		Valor com BDI ↔	1.266,18

Alisson P. Almeida Moraes - Engenharia
REA 150231460
C.R.C. 11.111-1



Composições Analíticas com Preço Unitário

10.3	Código Base	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	81208 SNAPI	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X100CM, E ESPESSURA DE 9CM INCLUI DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 120019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VOROS	UN	1,0000000	1.142,02	1.142,02	
Composição Auxiliar	80261 SNAPI	CARPITEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5460000	20,75	32,01	
Composição Auxiliar	80216 SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,7730000	17,31	13,38	
Insumo	0002432 SNAPI	DOBRADIÇA EM AÇO FERRO, 3 1/2" X 3", E=1,3 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAPPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	25,87	77,61	
Insumo	0004680 SNAPI	PORTA DE MADEIRA DO TIPO VENEZIANA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = 1,5" CM	Material	m²	1,5900000	805,47	1.017,18	
Insumo	00011056 SNAPI	PARAFUSO ROSCA SOBREBA, ZINCADO, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 3,3 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	3,09	1,78	
			MO sem LS ↔	16,20	LS ↔	15,45	MO com LS ↔	33,65
			Valor do BDI ↔	377,37			Valor com BDI ↔	1.469,09

10.3	Código Base	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	80336 SNAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM QUARNÇÃO, FRAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 120019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VOROS	m²	1,0000000	843,11	843,11	
Composição Auxiliar	80336 SNAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3650000	21,83	7,61	
Composição Auxiliar	80316 SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,1770000	17,21	3,07	
Insumo	0000142 SNAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8020000	45,66	40,31	
Insumo	00004814 SNAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM LAMBRI HORIZONTAL LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM QUARNÇADIAZARVISTA	Material	m²	1,0000000	612,24	612,24	
Insumo	00007568 SNAPI	SUCHA DE NYLON SEM ASA S/O, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBREBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8160000	3,67	3,22	
Insumo	00009880 SNAPI	QUARNÇÃO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU SRELAHVATE, PARA 1 FACE	Material	M	6,8504000	25,76	176,46	
			MO sem LS ↔	4,39	LS ↔	3,75	MO com LS ↔	8,12
			Valor do BDI ↔	241,46			Valor com BDI ↔	1.094,57

10.4	Código Base	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100703 SNAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUI VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALZAR. AF. 120019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VOROS	m²	1,0000000	463,60	463,60	
Composição Auxiliar	80309 SNAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2620000	21,30	5,18	
Composição Auxiliar	80316 SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1410000	17,21	2,44	
Insumo	0000142 SNAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,9637000	45,66	2,90	
Insumo	00004822 SNAPI	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, DUAS FOLHAS MÓVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM QUARNÇADIAZARVISTA	Material	m²	1,0000000	360,20	360,20	
Insumo	00007568 SNAPI	SUCHA DE NYLON SEM ASA S/O, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBREBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,7200000	6,67	3,16	
Insumo	00009880 SNAPI	QUARNÇÃO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU SRELAHVATE, PARA 1 FACE	Material	M	2,2020000	25,76	56,72	
			MO sem LS ↔	3,46	LS ↔	2,95	MO com LS ↔	6,43
			Valor do BDI ↔	132,77			Valor com BDI ↔	596,37

10.4	Código Base	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101878 SNAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 160028	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	540,42	540,42	
Composição Auxiliar	87367 SNAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:8 EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA (S/DA) PARA EMBOCO MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDACÃO, PREPARO MANUAL. AF. 802519	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0144000	636,82	9,13	
Composição Auxiliar	88247 SNAPI	AJUDAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5346000	16,23	0,79	
Composição Auxiliar	88294 SNAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5346000	22,23	11,86	
Insumo	00012036 SNAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DN, 100 A	Material	UN	1,0000000	508,28	508,28	
			MO sem LS ↔	0,78	LS ↔	8,29	MO com LS ↔	18,07
			Valor do BDI ↔	156,77			Valor com BDI ↔	665,18

11.2	Código Base	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3200 CRSE	Ponto de tomada 2pnt, ASHT, de embutir, 10 A, com eletrólito de pvc flexível acrílico embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (de 12), inclusive placa em pvc embutimento	Conversão InterOrca	pt	1,0000000	204,71	204,71
Composição Auxiliar	10346 CRSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	h	3,0000000	3,72	11,16
Composição Auxiliar	10352 CRSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisões	h	4,0000000	3,58	14,32
Insumo	0000006059v AP)	Fio de cobre, solido, classe 1, isolado em pvc, antichama 1x1,0, 45075bv, seção nominal 2,5 mm2	Material	m	18,0000000	2,18	39,24
Insumo	0000187259v AP)	Cabo de passagem, em pvc, de 4" x 3", para eletrólito flexível corrugado	Material	m	1,0000000	1,90	1,90
Insumo	0000243659v AP)	Eletricista (pontas)	Mão de Obra	h	4,0000000	15,21	72,54
Insumo	0000288659v AP)	Eletrólito pvc flexível corrugado, cor amarelo, de 25 mm	Material	m	2,31	2,31	13,88

Alison Paulinelli Moreira Viégas
REA 150231938
17/01/2025



Composições Analíticas com Preço Unitário

Item	Código	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Item	00061115/SN API	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	13,85	40,95
Item	00020111/SN API	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	m	0,1500000	10,10	1,51
Item	00061115/SN API	Tomada 2p + 1 ABNT, de embudo, 10 A, com placa em PVC	Material	un	1,0000000	6,27	6,27
					MO sem LS ==	21,36	
					LS ==	22,23	
					MO com LS ==		113,79
					Valor do BDI ==	88,42	
					Valor com BDI ==		203,23

Item	Código	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	3270	ORSE	Descrição	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embudo com eletroduto de pvc flexível antiodorado Ø 3/4"	Convênio Inf/WD/Orca	pt	1,0000000	180,16	180,16
Composição Auxiliar	10540	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisória	h	3,0000000	3,72	11,16	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisória	h	4,0000000	3,58	14,32	
Item	00000309/SN API	ORSE	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolado em PVC, antichama bvt 6, 450/750v, seção nominal 2,5 mm²	Material	m	12,0000000	2,16	25,16	
Item	00001872/SN API	ORSE	Cana de passagem, em PVC, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	Material	un	1,0000000	1,90	1,90	
Item	0000436/SN API	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	16,21	72,84	
Item	00002688/SN API	ORSE	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	m	6,0000000	2,31	13,86	
Item	00061115/SN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	13,85	40,95	
Item	00020111/SN API	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	m	0,1500000	10,10	1,51	
Item	00061115/SN API	ORSE	Interruptor embudo 01 seção simples com placa	Material	un	1,0000000	3,40	3,40	
					MO sem LS ==	21,36			
					LS ==	22,23			
					MO com LS ==		113,79		
					Valor do BDI ==	21,31			
					Valor com BDI ==		225,47		

Item	Código	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	3281	ORSE	Descrição	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embudo com eletroduto de pvc flexível antiodorado Ø 3/4"	Convênio Inf/WD/Orca	pt	1,0000000	180,96	180,96
Composição Auxiliar	10540	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisória	h	3,0000000	3,72	11,16	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisória	h	4,0000000	3,58	14,32	
Item	00000309/SN API	ORSE	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolado em PVC, antichama bvt 6, 450/750v, seção nominal 2,5 mm²	Material	m	12,0000000	2,16	25,16	
Item	00001872/SN API	ORSE	Cana de passagem, em PVC, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	Material	un	1,0000000	1,90	1,90	
Item	0000436/SN API	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	16,21	72,84	
Item	00002688/SN API	ORSE	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	Material	m	6,0000000	2,31	13,86	
Item	00061115/SN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	13,85	40,95	
Item	00020111/SN API	ORSE	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Material	m	0,1500000	10,10	1,51	
Item	00061115/SN API	ORSE	Interruptor embudo 02 seções simples com placa	Material	un	1,0000000	6,26	6,26	
					MO sem LS ==	21,36			
					LS ==	22,23			
					MO com LS ==		113,79		
					Valor do BDI ==	52,11			
					Valor com BDI ==		343,07		

Item	Código	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	13156	ORSE	Descrição	Luminária plafon (abrepor) 40 x 40 - 30 W - 6000K - G- Light ou similar	Luminárias Internas	un	1,0000000	190,02	190,02
Composição Auxiliar	10540	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisória	h	0,5000000	3,72	1,86	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisória	h	0,5000000	3,58	1,79	
Item	0000436/SN API	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	16,21	8,10	
Item	00061115/SN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	13,85	6,92	
Item	13047	ORSE	Luminária plafon (abrepor) 40 x 40 - 30 W - 6000K - G- Light ou similar	Material	un	1,0000000	170,45	170,45	
					MO sem LS ==	6,91			
					LS ==	7,21			
					MO com LS ==		15,02		
					Valor do BDI ==	56,42			
					Valor com BDI ==		244,64		

Item	Código	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	13157	ORSE	Descrição	Luminária plafon (abrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	Luminárias Internas	un	1,0000000	56,14	56,14
Composição Auxiliar	10540	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisória	h	0,5000000	3,72	1,86	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisória	h	0,5000000	3,58	1,79	
Item	0000436/SN API	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	16,21	8,10	
Item	00061115/SN API	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	13,85	6,92	
Item	13048	ORSE	Luminária plafon (abrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	Material	un	1,0000000	7,75	7,75	
					MO sem LS ==	6,91			
					LS ==	7,21			
					MO com LS ==		15,02		
					Valor do BDI ==	56,42			
					Valor com BDI ==		244,64		

Alison Paulinelli Moraes Nobrega
REA 160231498
CPF 00000000000



Composições Analíticas com Preço Unitário

		MO sem LS ==	LS ==	MO com LS ==	Total		
		16,07		15,92			
		Valor do BDI ==		13,21			
11.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	9383 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 102020	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	10,88	10,88
Composição	9047 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	18,33	0,64
Composição	9324 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	22,23	0,78
Auxílio	0001510 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,00	1,00
Auxílio	0004255 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (DC), MONOPOLAR, 6 - 30 A	Material	UN	1,0000000	8,41	8,41
		MO sem LS ==	LS ==	MO com LS ==	1,00		
		0,57		0,48			
		Valor do BDI ==		10,37			
11.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	9395 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 102020	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	12,43	12,43
Composição	9047 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0683000	18,00	1,21
Composição	9324 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0683000	22,23	1,47
Auxílio	0001571 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,34	1,34
Auxílio	0004255 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (DC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,41	8,41
		MO sem LS ==	LS ==	MO com LS ==	1,38		
		1,07		0,91			
		Valor do BDI ==		15,96			
11.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	10541 ORSE	Dispositivo de proteção contra curto de tensão DPS 80KA - 275v	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	UN	1,0000000	86,83	86,83
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	H	0,3000000	0,72	1,11
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisões	H	0,3000000	3,58	1,07
Auxílio	0002406 SIN API	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	H	0,3000000	18,21	5,46
Auxílio	0000111 SIN API	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	H	0,3000000	11,65	4,00
Auxílio	9225 ORSE	Dispositivo de proteção contra curto de tensão DPS 80KA - 275v (paralelo)	Material	UN	1,0000000	75,20	75,20
		MO sem LS ==	LS ==	MO com LS ==	0,55		
		5,17		4,38			
		Valor do BDI ==		111,82			
11.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	7900 ORSE	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30mA,ref:SGM1 312-ONS, Sersente ou similar	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	UN	1,0000000	301,90	301,90
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	H	0,6000000	3,72	2,23
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisões	H	0,6000000	3,58	2,14
Auxílio	0002406 SIN API	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	H	0,6000000	18,21	10,93
Auxílio	0000111 SIN API	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	H	0,6000000	11,65	6,18
Auxílio	7942 ORSE	Disjuntor bipolar DR 25 A, dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30mA	Material	UN	1,0000000	278,50	278,50
		MO sem LS ==	LS ==	MO com LS ==	10,11		
		10,34		8,77			
		Valor do BDI ==		388,45			
11.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91952 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 032023	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	24,00	24,00
Composição	91046 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 032023	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	6,90	8,90
Composição	91952 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 032023	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	15,19	15,19
Auxílio			MO sem LS ==	LS ==	MO com LS ==	10,82	
		8,66		4,97			
		Valor do BDI ==		30,58			
11.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91952 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 032023	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	36,77	36,77
Composição	91046 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 032023	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	3,90	8,90
Composição	91952 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 032023	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	27,87	27,87
Auxílio			MO sem LS ==	LS ==	MO com LS ==	15,95	
		8,60		7,32			
		Valor do BDI ==		67,30			
11.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91005 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 032023	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	38,04	38,04
Composição	91046 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 032023	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	3,90	8,90
Composição	91005 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 032023	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	29,14	29,14

Alisson Paulelli Moreira - Autografo
RELA 15/02/2023
17/02/23



Composições Analíticas com Preço Unitário

		MO sem LS **	LS **	MO com LS **	Total		
		10,46		8,89	19,35		
		Valor do BDI **	13,88	Valor com BDI **	48,23		
11.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	81995 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF - 032023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	26,34	26,34
Composição Auxiliar	81946 SINAPI	SUPOORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF - 032023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	8,90	8,90
Composição Auxiliar	81954 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF - 032023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	19,44	19,44
		MO sem LS **	7,24	LS **	6,14	MO com LS **	13,38
		Valor do BDI **	8,11	Valor com BDI **	36,45		
11.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	82054 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF - 032023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	48,27	48,27
Composição Auxiliar	81946 SINAPI	SUPOORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF - 032023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	8,90	8,90
Composição Auxiliar	82002 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF - 032023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	38,27	38,27
		MO sem LS **	11,40	LS **	9,87	MO com LS **	21,27
		Valor do BDI **	12,98	Valor com BDI **	58,23		
Composição	80053 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSGÁVEL, 34" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF - 082021	INH - INSTALAÇÕES - EMBOS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	40,97	40,97
Composição Auxiliar	80048 SINAPI	AUXÍLIAR DE ENCARADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1102000	17,37	1,91
Composição Auxiliar	80027 SINAPI	ENCARADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1102000	21,08	2,31
Insumo	0003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Materia	UN	0,0108000	7,37	0,07
Insumo	0000616 SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BÉOLA 34" (REF 1538)	Materia	UN	1,0000000	36,68	36,68
		MO sem LS **	1,75	LS **	1,48	MO com LS **	3,23
		Valor do BDI **	11,73	Valor com BDI **	52,70		
12.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	1200 ORSE	Ponto de fuga fixa embutido, circular em nylon solável Ø 25mm	Tubo e Conexões de PVC Rígido	un	1,0000000	109,04	109,04
Composição Auxiliar	10540 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Providencia	H	2,1000000	3,72	7,91
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Providencia	H	0,7800000	3,68	2,99
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Escanador	Providencia	H	0,8900000	3,65	3,08
Insumo	000001358N API	Estopa	Materia	kg	0,2900000	16,33	4,08
Insumo	0000286658N API	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	H	0,8300000	18,21	15,20
Insumo	0000276758N API	Lixa em fita para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Materia	un	1,0000000	5,90	0,90
Insumo	0000479058N API	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	H	0,7800000	18,21	13,85
Insumo	0000811158N API	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	H	2,1000000	13,88	28,98
Insumo	000000658N API	Tubo pvc, solável, de 25 cm, azul fixo (18-8848)	Materia	m	7,0000000	3,30	23,10
Insumo	130 ORSE	Adesivo pvc em fita de 500 gramas	Materia	kg	0,0050000	79,67	0,39
Insumo	2030 ORSE	Solucão Injetadora pvc	Materia	l	0,1900000	89,25	8,21
		MO sem LS **	31,11	LS **	26,40	MO com LS **	57,51
		Valor do BDI **	31,49	Valor com BDI **	141,04		
12.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	80010 SINAPI	TORNEIRA CROMADA TIPO MÓVEL, DE PARDE, 10" OU 3/4", PARA PA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF - 010520	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	133,01	133,01
Composição Auxiliar	80027 SINAPI	ENCARADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1104000	21,68	2,45
Composição Auxiliar	80016 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0367000	17,31	0,63
Insumo	0003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Materia	UN	0,0210000	2,00	0,04
Insumo	00011773 SINAPI	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE PARDE, PARA COZINHA, MCA MÓVEL, COM AREJADOR, 12" OU 3/4" (REF 1187 / 1188)	Materia	UN	1,0000000	128,89	128,89
		MO sem LS **	1,29	LS **	1,08	MO com LS **	2,36
		Valor do BDI **	30,09	Valor com BDI **	171,10		
12.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	1678 ORSE	Ponto de escape com tubo de aço rígido solável de Ø 80 mm para de cozinha,máximas de lavar, etc.)	Tubo e Conexões de PVC Rígido	un	1,0000000	105,13	105,13
Composição Auxiliar	10540 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Providencia	H	0,3000000	3,72	1,11
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Escanador	Providencia	H	0,2000000	3,68	1,09
Insumo	000001358N API	Estopa	Materia	kg	0,0200000	16,33	0,31
Insumo	0000286658N API	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	H	0,2000000	18,21	3,64

Handwritten signature and stamp:
 Wilson Paulistinha Moreira
 RE 1662231456
 F nº 11.111.111
 Prefeitura de Aparecida - PB



Composições Analíticas com Preço Unitário

Quantidade	Código	Descrição	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total	
1	000051810N	Juete pvc, sublevei, gl, 40 graus, de 50 mm, para esgoto predial	Material	un	0,0000000	9,11	9,33	
1	000078705N	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,2000000	0,90	0,18	
1	000011105N	Servente de obra (barrão)	Mão de Obra	S	0,3000000	15,05	4,09	
1	000070705N	Tp sanitário, pvc, de 50 x 50 mm, serie normal, para esgotopredial	Material	un	1,0000000	6,16	6,16	
1	000063805N	Tubo pvc serie normal, di 50 mm, para esgoto predial (cote 9999)	Material	m	8,0000000	8,82	72,56	
1	138	Adesivo PVC em frasco de 300 gramas	Material	kg	0,2150000	70,87	1,68	
1	1703	Pasta lubrificante 2' pvc 2'	Material	kg	0,0800000	62,15	3,72	
1	2038	Solvente limpador pvc	Material	l	0,0030000	68,25	1,56	
			MO sem LS ==	6,17	LS ==	4,38	MO com LS ==	9,55
			Valor de BDI ==	30,10			Valor com BDI ==	138,23

12.6	Código	Descrição	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total	
Composição	86711	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PIE - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	90,78	90,78	
Composição	86267	ENCANADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1194000	21,08	2,46	
Composição	86218	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0367000	17,31	0,63	
Material	0000146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0010000	2,90	0,04	
Material	00013416	TORNEIRA METÁLICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1198)	Material	UN	1,0000000	67,54	67,54	
			MO sem LS ==	1,28	LS ==	1,28	MO com LS ==	2,56
			Valor de BDI ==	25,99			Valor com BDI ==	116,75

12.6	Código	Descrição	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total	
Composição	86268	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAXA ADOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 010202	PIE - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	479,23	479,23	
Composição	86267	ENCANADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7791000	21,08	16,40	
Composição	86218	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4284000	17,31	7,38	
Material	00004364	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 5-10	Material	UN	2,0000000	24,21	48,42	
Material	00009138	ANEL DE VEDACAO PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	10,16	10,16	
Material	00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAXA ADOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	367,63	367,63	
Material	00037326	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	102,64	9,04	
			MO sem LS ==	9,99	LS ==	8,38	MO com LS ==	18,22
			Valor de BDI ==	137,20			Valor com BDI ==	618,48

12.7	Código	Descrição	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total	
Composição	92815	CAXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 082021	PIE - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	1.370,90	1.370,90	
Composição	86248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2475000	17,27	4,25	
Composição	86267	ENCANADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2475000	21,08	5,20	
Material	00037104	CAXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	1.361,41	1.361,41	
			MO sem LS ==	3,92	LS ==	3,39	MO com LS ==	7,28
			Valor de BDI ==	392,62			Valor com BDI ==	1.760,62

12.8	Código	Descrição	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total	
Composição	94750	TORNEIRA DE BOIA PARA CAXA D'ÁGUA ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 082021	PIE - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	33,91	33,91	
Composição	86248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1242000	17,27	2,15	
Composição	86267	ENCANADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1242000	21,08	2,61	
Material	0000146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 90 M (L X C)	Material	UN	0,0042000	7,37	0,03	
Material	00011825	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAXA D'ÁGUA, AQUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METÁLICAS E BALAO PLÁSTICO	Material	UN	1,0000000	29,12	29,12	
			MO sem LS ==	1,97	LS ==	1,87	MO com LS ==	3,84
			Valor de BDI ==	6,71			Valor com BDI ==	43,62

12.9	Código	Descrição	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total	
Composição	100888	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 010202	PIE - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	352,83	352,83	
Composição	86267	ENCANADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8465000	21,08	17,83	
Composição	86218	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2989000	17,31	5,17	
Material	00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 9-8	Material	UN	0,0000000	11,89	117,73	
Material	00006821	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	320,00	220,00	
			MO sem LS ==	16,44	LS ==	8,80	MO com LS ==	69,30
			Valor de BDI ==	101,08			Valor com BDI ==	423,89

12.10	Código	Descrição	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total

Handwritten signature and stamp:
 Nelson Pinheiro Moura
 REA 150231458
 Prefeitura Municipal de Aparecida



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88201 SINAP	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNEDIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 010520	INH - INSTALAÇÕES HIDROS-SANITARIAS	UN	1,0000000	146,77	146,77	
Composição Auxiliar	88274 SINAP	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9490000	21,81	18,44	
Composição Auxiliar	88316 SINAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2880000	17,31	4,81	
Insumo	00004820 SINAP	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,5271000	38,25	30,04	
Insumo	00020289 SINAP	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUÇA BRANCA, SEM LADRÃO, DIMENSÕES 50 X 30" CM L X C)	Material	UN	1,0000000	97,56	97,56	
			MO sem LS ==	8,35	LS ==	7,93	MO com LS ==	17,28
			Valor do BDI ==		40,31	Valor com BDI ==		181,08

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10736 ORSE	Barrada em granito cinza andorinha, 4x20cm	Converter InfoWorks	m²	1,0000000	999,72	999,72	
Composição	10649 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisório	S	1,1400000	3,72	4,24	
Composição	10630 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisório	S	0,0500000	3,89	2,30	
Insumo	00047503N AP	Pedreiro (servite)	Mão-de-Obra	H	0,0500000	18,21	11,60	
Insumo	000011103N AP	Servente de obras (servite)	Mão-de-Obra	H	1,1400000	13,85	15,56	
Insumo	2266 ORSE	Tanquebarrada de granito cinza andorinha, 4x20cm	Material	m²	1,0000000	519,88	519,88	
Insumo	3116 ORSE	Caixa de areia para acabamento final, 1" x 1/2" - vara com fita - 0,408 kg/m	Material	m	0,0000000	12,56	7,78	
			MO sem LS ==	14,53	LS ==	12,57	MO com LS ==	27,30
			Valor do BDI ==		180,21	Valor com BDI ==		718,72

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100952 SINAP	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOX/DAVL, 56 X 33 X 12 CM - FORNEDIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 010520	INH - INSTALAÇÕES HIDROS-SANITARIAS	UN	1,0000000	229,57	229,57	
Composição	88274 SINAP	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4774000	21,81	10,41	
Composição	88316 SINAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1594000	17,31	2,68	
Insumo	0001747 SINAP	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3" 1/2", DE 16" X 23" X 12" CM	Material	UN	1,0000000	200,30	200,30	
Insumo	00004823 SINAP	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,3460000	38,25	13,23	
			MO sem LS ==	5,27	LS ==	4,46	MO com LS ==	9,75
			Valor do BDI ==		85,74	Valor com BDI ==		295,21

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88283 SINAP	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 46 X 56CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MEDIO - FORNEDIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 010520	INH - INSTALAÇÕES HIDROS-SANITARIAS	UN	1,0000000	343,80	343,80	
Composição	88267 SINAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4917000	21,05	30,87	
Composição	88316 SINAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4817000	17,31	11,28	
Insumo	00004321 SINAP	PASAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO DROMADO PARA FIDAR PEÇA SANITARIA, INCLUI FORÇA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-B	Material	UN	0,0000000	17,55	107,70	
Insumo	00018436 SINAP	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSÕES 54 X 44" CM, S X C)	Material	UN	1,0000000	165,07	165,07	
Insumo	00007329 SINAP	REJANTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0860000	102,04	8,88	
			MO sem LS ==	17,40	LS ==	14,77	MO com LS ==	32,17
			Valor do BDI ==		88,46	Valor com BDI ==		452,26

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87878 SINAP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 082019	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	m²	1,0000000	4,13	4,13	
Composição	87377 SINAP	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚNICA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF. 082019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0377000	566,10	2,10	
Composição	88309 SINAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0681000	21,03	1,43	
Composição	88316 SINAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	17,31	0,44	
			MO sem LS ==	1,04	LS ==	0,89	MO com LS ==	1,93
			Valor do BDI ==		1,18	Valor com BDI ==		5,31

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87794 SINAP	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANGOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF. 082022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	m²	1,0000000	37,39	37,39	
Composição	87389 SINAP	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚNICA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF. 082019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0233000	542,82	12,63	
Composição	88309 SINAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4090000	21,03	8,59	
Composição	88316 SINAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4090000	17,31	7,07	
Insumo	00007411 SINAP	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ENCADADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1011000	18,03	2,33	
			MO sem LS ==	8,54	LS ==	7,25	MO com LS ==	15,79
			Valor do BDI ==		10,75	Valor com BDI ==		49,08

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87275 SINAP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 082023 PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	m²	1,0000000	75,03	75,03
Composição	88256 SINAP	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H			19,37

Alison Paulinelli Macera Ribeiro
REA 160231408
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA



Composições Analíticas com Preço Unitário

		MO sem LS ==	LS ==	1,10 MO com LS ==	2,40		
		Valor do BDI ==		Valor com BDI ==	18,88		
14.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309 SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA AF 05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	43,73	43,73
Auxiliar	88310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1018000	17,31	1,76
Composição	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	88,99	0,48
Auxiliar	0000266 SINAPI	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSÃO DO CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= 50 A 70 CM	Materia	UN	1,0000000	41,51	41,51
		MO sem LS ==	0,94	LS ==	0,72	MO com LS ==	1,96
		Valor do BDI ==	12,52			Valor com BDI ==	58,25
14.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88215 SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M AF 05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	352,23	352,23
Composição	88216 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,9020000	17,31	76,90
Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0605000	18,06	18,88
Composição	81024 SINAPI	GUNDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6000 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9 750 KG, POTÊNCIA DE 180 CV-CHP DIURNO, AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2090000	323,30	66,68
Auxiliar	81025 SINAPI	GUNDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6000 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9 750 KG, POTÊNCIA DE 180 CV-CHP DIURNO, AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,2252000	87,07	69,82
Material	8003941 SINAPI	MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= 1,50 M	Materia	UN	1,0000000	100,43	100,43
		MO sem LS ==	53,43	LS ==	45,34	MO com LS ==	98,77
		Valor do BDI ==	85,18			Valor com BDI ==	427,35
14.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88251 SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 4 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, AF 04/2019 PB	ESOV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VER	M	1,0000000	96,53	96,53
Composição	88251 SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7780000	17,86	13,87
Auxiliar	88216 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9480000	21,75	20,61
Material	0001548 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM AÇA 510, COM PARAFUSO DE 8,10 X 60 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E PENDA PHILLIPS	Materia	UN	3,2730000	0,67	3,19
Material	00011002 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	Materia	KG	0,0460000	34,37	0,13
Material	00011003 SINAPI	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM AÇO GALVANIZADO	Materia	UN	1,0810000	8,27	8,00
Material	00021012 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, 5,48*KG/M INBR 5680	Materia	M	1,0290000	52,10	53,61
		MO sem LS ==	13,84	LS ==	11,74	MO com LS ==	25,58
		Valor do BDI ==	25,50			Valor com BDI ==	128,03
14.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101920 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020 PB	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	267,41	267,41
Composição	88245 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	17,37	7,94
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4874000	21,05	9,82
Material	0004350 SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA, PENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Materia	UN	2,0000000	0,99	1,36
Material	0001988 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	Materia	UN	1,0000000	266,40	268,48
		MO sem LS ==	7,38	LS ==	6,18	MO com LS ==	13,42
		Valor do BDI ==	62,21			Valor com BDI ==	398,72
14.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2167 DRSE	Placa de Insulação de obra em alumínio 2,50 x 0,60 m	Conversão Info/Outra	un	1,0000000	1,863,90	1,863,90
Composição	10349 DRSE	Encargos Complementares - Servente	Previdência	H	0,8000000	3,72	2,23
Composição	10350 DRSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Previdência	H	0,6000000	3,59	2,15
Composição	1903 DRSE	Argamassa (cimento e areia) tipo 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pastilhas areia dos. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Condição mecânica e transporte	Argamassa	m²	0,0400000	553,03	22,12
Auxiliar	DRSE	Pedreiro (obra)	Mão de Obra	H	0,6000000	18,21	10,90
Material	00004750/SIN API	Placa de Insulação em alumínio perfilado medido 0,60 x 0,60m	Materia	m²	1,0000000	1,858,10	1,838,19
Material	00002111/SIN API	Servente de obra (obra)	Mão de Obra	H	0,6000000	13,66	8,19
Material	2014 DRSE	Placa de Insulação em alumínio perfilado medido 0,60 x 0,60m	Materia	m²	1,0000000	8,77	21,29
		MO sem LS ==	11,22	LS ==		MO com LS ==	
		Valor do BDI ==	568,18			Valor com BDI ==	2,331,96
14.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101911 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020 PB	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	443,78	443,78
Composição	88245 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4574000	17,37	7,94
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4874000	21,05	9,82
Material	0004350 SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA, PENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Materia	UN	2,0000000	0,99	1,36
Material	8010850 SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SFCO (PÓ) DE 12 KG, CLASSE BC	Materia	UN	1,0000000	434,88	434,88

Nelson Paulinelli Moreira
REA 180231498
CPF: 011.111.111-11
PROFESSOR DE MATEMÁTICA



Composições Analíticas com Preço Unitário				
MO sem LS ↔	7,29	LS ↔	9,36	MO com LS ↔ 13,42
Valor do BDI ↔	127,39			Valor com BDI ↔ 670,87


Allison Paulinelli Moraes Nobrega
REA 160231498-4
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA/PB

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

OBJETO	AMPLIAÇÃO DA UBS DO ASSENTAMENTO ACACIA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA - PA
TIPO DE OBRA DO EMPREHEIAMENTO	DESEMPENHO
DESCRIÇÃO DO EMPREHEIAMENTO	Construção de Edifícios
DESEMPENHO	SIM

Conferir legislação tributária municipal, entrar em contato com a base de cálculo para o ISS. Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 7%).

100,00%

Item componente do BDI	% Informado	1ª Q.			Médio	3ª Q.			1ª Q.	Médio	3ª Q.	1ª Q.	Médio	3ª Q.
		1ª Q.	Médio	3ª Q.	1ª Q.	Médio	3ª Q.	1ª Q.						
Calculo de BDI														
Descontagem Custo AJU	0,28%	3,07%	4,09%	5,50%	3,43%	4,93%	6,71%	3,43%	4,03%	6,71%	1,50%	3,45%	4,40%	5,29%
Descontagem Custo SERVIÇO DE	0,20%	0,30%	0,80%	1,00%	0,28%	0,49%	0,79%	0,20%	0,49%	0,75%	0,30%	0,46%	0,82%	0,25%
Descontagem IM	1,00%	0,97%	1,20%	1,27%	1,00%	1,39%	1,34%	1,00%	1,39%	1,34%	0,58%	0,85%	1,11%	1,03%
Descontagem Fretamento (FR)	1,01%	0,50%	1,20%	1,39%	0,94%	0,99%	1,17%	0,94%	0,99%	1,17%	0,80%	0,89%	1,11%	1,01%
Impostos II	7,40%	6,16%	7,40%	6,96%	6,74%	8,04%	8,74%	6,74%	8,04%	8,40%	3,50%	5,11%	6,22%	8,00%
Impostos III	10,16%													

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO ESPÉCIFICA

Tributos	%
ISS	0,95%
CONTRIB	3,20%
ISS II	2,50%
CFOP	4,50%
Total	10,15%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA	1ª Q.			Médio	3ª Q.				
	1ª Q.	Médio	3ª Q.	1ª Q.	Médio	3ª Q.	1ª Q.	Médio	3ª Q.
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%	19,60%	20,07%	24,23%	20,70%	24,18%	26,44%
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	24,80%	25,84%	27,86%	22,80%	27,48%	30,95%	11,10%	14,02%	16,80%
Formação de Materiais e Equipamentos									

FUNDO EMPREHEIAMENTO	%

B.D.I. = 28,64%

Formula Usada:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + IM) + (1 + L)}{(1 - I - FII)}$$

Observações sobre os % informados no cálculo de BDI, neste caso:

Observar que quanto a ordem % informada Coloca II

2) O TRIBUTOS relativos quanto são: IM 0,55%, CORRE (1,00%), ISS + CFOP

3) O valor de ISS e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

4) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

5) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

6) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

7) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

8) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

9) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

10) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

11) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

12) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

13) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

14) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

15) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

16) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

17) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

18) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

19) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

20) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

21) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

22) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

23) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

24) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

25) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

26) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

27) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

28) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

29) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

30) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

31) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

32) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

33) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

34) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

35) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

36) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

37) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

38) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

39) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

40) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

41) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

42) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

43) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

44) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

45) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

46) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

47) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

48) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

49) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

50) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

51) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

52) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

53) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

54) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

55) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

56) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

57) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

58) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

59) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

60) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

61) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

62) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

63) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

64) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

65) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

66) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

67) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

68) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

69) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

70) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

71) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

72) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

73) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

74) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

75) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

76) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

77) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

78) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

79) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

80) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

81) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

82) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

83) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

84) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

85) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

86) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

87) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

88) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

89) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

90) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

91) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

92) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

93) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

94) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

95) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

96) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

97) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

98) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

99) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013

100) O valor de BDI e sobre os demais valores informados está no Anexo 2022/2013



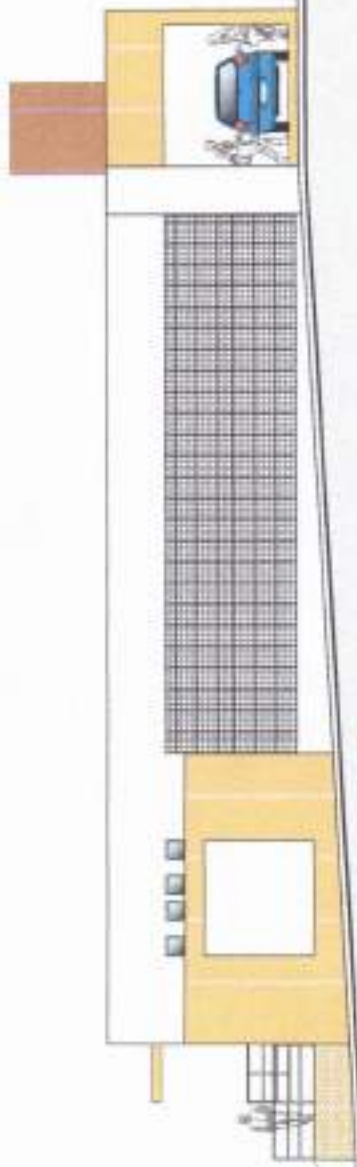
Planta Baixa Pós Reforma

1/50



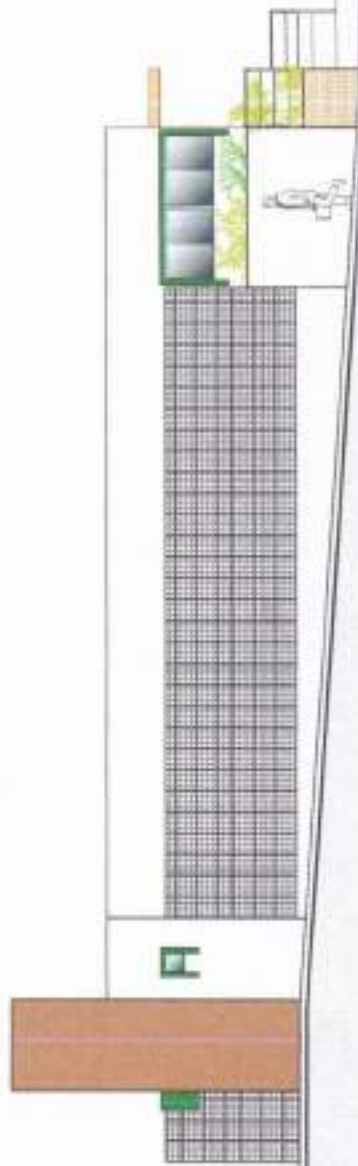
Allison Paulinelli Moreira Yabeaga
REA 1602314984
PROF.ª
PROFESSORA ASSOCIADA LEI 13.606/2018

Projeto: Reforma e ampliação do prédio da Faculdade de Engenharia de Ilheus	
Cliente: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES	
Local: Ilheus - BA	
Data: 2024	
Escala: 1/50	
Arquiteto: Alison Paulinelli Moreira Yabeaga	
Projeto: 02/24	
Folha: 01 de 01	
Código: 13.606/2018	



Fachada Lateral (Oeste)

000



Fachada Lateral (Este)

000



Alison Padilla Moreno y Ortega
 PEA 160231494
 PNEC/UNAM/INRA/LEA/INPE/DAPI

06/06 Proyecto: [illegible] Cliente: [illegible]		Escala: [illegible] Fecha: [illegible]	
Autor: [illegible] Revisor: [illegible]		Aprobado por: [illegible] Fecha: [illegible]	